



ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA — CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as senhoras ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA e NAYANE SANTOS.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Presidente do CIDES



ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE DO CONSÓRCIO **PÚBLICO** INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES como Pregoeira do CIDES.

Art. 2º Nomear as senhoras ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA e NAYANE SANTOS para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Presidente do CIDES



Folhano 03 Wisto

PROCESSO DE DISPENSA – LISTA DE CHECAGEM

TIPO	No DO b	ROCESSO	
-	01/	01/2016	
CONCEITOS			
	01/2016		
	26/04/2016		
ITEM	是1247 A VERTE	SIM	NÃO
o e recursos orçamentários di	sponíveis.		
),		1	
o pelo ordenador de despesas).	/	
° 101/2000, se for o caso.			
		/	
Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato, se for o caso.		/	
Justificativa, baseada em um dos incisos do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993.			
Justificativa da escolha do fornecedor/executante (ver exemplo).			
cotações incluindo a do contr	atado.	1	
) justificativas.		/	
do.		1	
		/	
nprensa oficial em até 5 dias (a	rt. 26).		
or o caso.			
scais (ou relatório contábil).			
ASSINATURA DO RES	PONSÁVEL SOB CARIMB	0	
RVAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
	CONCEITOS ITEM o e recursos orçamentários dis o pelo ordenador de despesas o 101/2000, se for o caso. 24 da Lei Federal nº. 8.666/19 te (ver exemplo). cotações incluindo a do contr) justificativas. do. prensa oficial em até 5 dias (a or o caso. scais (ou relatório contábil). ASSINATURA DO RES	CONCEITOS 01/2016 26/04/2016 ITEM o e recursos orçamentários disponíveis. o pelo ordenador de despesas). 101/2000, se for o caso. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993. te (ver exemplo). cotações incluindo a do contratado.) justificativas. do. inprensa oficial em até 5 dias (art. 26). or o caso. scais (ou relatório contábil).	CONCEITOS 01/2016 26/04/2016 ITEM SIM o e recursos orçamentários disponíveis. 0 pelo ordenador de despesas). 101/2000, se for o caso. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993. te (ver exemplo). cotações incluindo a do contratado. 1) justificativas. do. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SOB CARIMBO



Folha nº

REQUISIÇÃO INTERNA DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS

DATA DE EMISSÃO

26/04/2016

		REQUIS	ITAN	TE	
UNIDADE CIDES		ASSII	NATU	IRA Culed	neva
SETOR		NON			MATRÍCULA
Secretaria Exe	ecutiv	DESCRIÇÃO SUCI		stina Martins Pedrosa	
		DESCRIÇÃO SUCI	NIA	DO OBJETO	
PRESTAÇÃO PPRA DO CI		SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ELABO	ORA	ção e efetiva implan	ITAÇÃO DO PCMSO E
ES	TIMA	ATIVA DA DESPESA: R\$ 423,33	MA	PA DE COTAÇÃO? [X]SIN	1 [] NÃO
		FONTE DE CUSTEIO	DEN	10DALIDADE	
		FONTE DE CUSTEIO		MODALIDADE DE	E LICITAÇÃO
DECLIBEO		VINCULADO	х	DISPENSÁVEL/DISPENSADA,	/INEXIGÍVEL
RECURSO	X	LIVRE MOVIMENTAÇÃO		EXIGÍVEL	
DOTAÇÃO	Х	PRÓPRIA: FICHA []		MODALIDADE: [Dispensáve]
DOTAÇÃO		INEXISTENTE		TIPO: [menor preço]	
		AUTORI	ZAÇÃ	60	
necessidade autorizo a s	de d	. 38 da lei 8666/93, uma vez analisada a contratação do objeto acima descrito, aquisição conforme os procedimentos	NON	ME naldo Assunção Tannus	Jun 6
dispostos pela Lei Federal nº 8.666/1993.		CAR	GO sidente		



Folha nº

		AUTUAÇÃO DE PR	OCESSO LICITATÓRIO		
PROCES	SSO	Nº 01/2016			
DISPEN	NSA	Nº 01/2016	№ 01/2016		
TIPO DE LICITAÇÃO Dispensa					
CRITÉR	IO DE JULGAM	ENTO -			
OBJETO		The state of the s	E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EL NTAÇÃO DO PCMSO E PPRA DO CIDE		
		RECURSOS (DRÇAMENTÁRIOS		
10	10	04 122 1001	3.3.90.39.99.00	10	

Aos vinte e seis do mês de abril de 2016, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, autuo os documentos que seguem referentes ao processo licitatório acima especificado.

Eu, Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, Presidente da Comissão de Licitações, nomeada por Ato Administrativo, para constar fiz esta autuação.

Uberlândia-MG, 26/04/2016	aceril)
Local e data	Assinatura sob carimbo



Folha no OG Misto

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e efetiva de implantação do PCMSO e PPRA do CIDES.

Por meio da presente, AUTORIZO a contratação conforme abaixo:

CONTRATADA: WTA Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança, CNPJ 02.328.481/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2016.

Reinaldo Assunção Tannús Presidente do CIDES

Folha nº O.7 - Misto

CONTRATO

ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS PCMSO, PPRA E EXAMES CLÍNICO OCUPACIONAL.

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, como CONTRATANTE:

1 - CARACTERIZAÇÃO DAS PARTES:

1.1- CONTRANTE:

EMPRESA	CONSORCIO PUBLICO INTE SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MI	RMUNICIPAL NEIRO E ALT	
ENDEREÇO	Av Antonio Thomaz Ferreira Rezende,	Nº	3180 TERRO
BAIRRO	Distrito Industrial	CEP	38.402-349
FONE	(34) 3213-2433	CONTATO	Nayane
E-MAIL	cides@cides.com.br	CIDADE	Uberlândia / MG
CNPJ	19.526.155/0001-94	INSC EST.	Isento

1.2- CONTRATADA:

XXXX., empresa com sede nesta cidade de Uberlândia-MG, XXX , inscrita no C.G.C. de M.F. sob o nº. XXXX, neste ato representado por XXXX, CPF Nº. XXXX , residente à XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional e de engenharia de segurança, prestados pela contratada, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas Nr-7 e Nr-9 de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental) respectivamente e Exames Clínico Ocupacional.





A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE os seguintes serviços:

3.1- AVALIAÇÃO AMBIENTAL

- ✓ Análise das atividades laborais
- ✓ Análise dos ambientes do trabalho
- ✓ Análise dos riscos ambientais
- ✓ Análise das condições gerais de higiene.

3.2- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O **PCMSO** tem por objetivo a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa e deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do **Relatório Anual**.

3.3- Execução do PCMSO:

✓ Realização de Exame Médico Clínico dirigido para a função do trabalhador;

✓ Interpretação dos exames complementares que forem necessários;

- Fornecimento do **ASO** Atestado de Saúde Ocupacional em 3 (três) vias, sendo que a primeira via ficará arquivada junto ao posto de trabalho do funcionário a qual deverá ser apresentada à autoridade fiscal do MTE caso seja solicitada, a segunda via será entregue ao empregado e a terceira via ficará arquivada junto à ficha de exames clínicos ocupacional.
- ✓ Criação e guarda de prontuários médicos ocupacionais

3.4- PPRA - (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental).

- ✓ Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais;
- ✓ Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle;
- ✓ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- ✓ Orientação de medidas e controle e avaliação de sua eficácia;
- ✓ Monitoração da exposição aos riscos;
- ✓ Registros e divulgação dos dados;

R

Folha n° Wisto

4 - RESPONSABILIDADES DA WTA

- ✓ Elaboração do PCMSO;
- Arquivamento dos prontuários médicos dos funcionários submetidos aos exames médicos especiais previstos na NR-7;
- ✓ Execução do PCMSO;
- ✓ Elaboração do PPRA;
- ✓ Elaboração do Relatório Anual, a ser entregue à empresa ao final do período.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1- Fornecer dados e condições indispensáveis para a realização dos serviços contratados, permitindo livre acesso às dependências e aos funcionários, para inspeções, avaliações e pleno desenvolvimento de tarefas técnicas;
- 5.2- É de responsabilidade da **CONTRATANTE** fornecer dados precisos e fidedignos a respeito de seus funcionários e respectivas funções a fim de possibilitar a elaboração dos documentos de segurança (que regem a rotina de exames ocupacionais), para que os mesmos possuam valor legal.
- 5.3- O Departamento de Pessoal da **CONTRATADA** será responsável pelo arquivamento da 1ª via do **ASO** e dos exames complementares, os quais deverão permanecer arquivados por período mínimo de **20 (vinte) anos** após o desligamento do funcionário;
- 5.4- A **CONTRATANTE** deverá colocar um funcionário com conhecimento geral da empresa para acompanhar o funcionário da **CONTRATADA** durante as necessárias inspeções;
- 5.5- Encaminhar os funcionários para os exames médicos clínicos e complementares nas épocas previstas no **PCMSO**;
- 5.6- A **CONTRATADA** disponibiliza suas dependências para a execução dos Exames Médicos Clínicos. No caso de a **CONTRATANTE** preferir que a **CONTRATADA** encaminhe um médico para a execução dos exames em suas dependências, a **CONTRATANTE** se responsabiliza pela viabilização de um local adequado para a realização de tais procedimentos, ou seja:
 - ✓ Local fechado, para a preservação da privacidade e do segredo profissional;
 - ✓ Esse local deve ser dotado de boas condições de higiene;
 - ✓ Nesse local deverá existir: uma mesa; duas cadeiras; uma maca com lençol.
 - ✓ Designação de um funcionário para agendamento, convocação e acompanhamento dos funcionários para os exames.
- 5.7- A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA relação de seus funcionários, na qual deverá conter os seguintes dados: nome completo; função; RG; data de nascimento; data do último exame; para que a CONTRATADA faça a convocação/ mensal dos Exames Clínicos Periódicos necessários no mês em questão.

Folha no Visto

5.8- A **CONTRATANTE** é **responsável** por todas as **empresas terceirizadas**, que trabalharem dentro *da sua área fabril*, para que estejam com todos os programas, taxas, exames clínicos, etc. exigidos pelo Ministério do Trabalho e demais Autarquias, atualizados, para que não venha a **ser responsabilizada pela fiscalização** do Ministério do Trabalho (NR-5; itens 5.46 até 5.50).

6 - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1- O **PCMSO** e o **PPRA**, conforme prevê a Legislação específica terá validade por 12 meses, quando então deverá ser refeito em sua íntegra;
- 6.2- Por força da NR-7, os prontuários Médicos devem ser mantidos no mínimo por 20 anos após o desligamento do funcionário. O arquivamento desses prontuários será feito nas dependências da **CONTRATADA** sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 6.3- A responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda dos prontuários cessará automaticamente com o encerramento deste contrato, cabendo à **CONTRATANTE** indicar por escrito, o novo Médico Coordenador a quem os mesmos deverão ser transferidos;
- 6.4- Qualquer comprovante de despesas, geradas no **PCMSO**, nos exames, ou nas mudanças propostas nos referidos programas deverão ser arquivadas, conforme item 7.3.1 da NR-7.
- 6.5- No caso de necessidade de Exames Complementares a **CONTRATADA** indicará laboratórios ou clínicas conveniadas ou a **CONTRATANTE** poderá utilizar destes serviços em laboratórios ou clínicas de sua escolha e confiança desde que o mesmo seja visitado e homologado pela **CONTRATADA**.
- 6.6- O tempo máximo de tolerância na renovação de contratos / aditivos é de 30 (trinta) dias; após, transcorrido este tempo, o contrato será anulado e o cliente será considerado como avulso (Exame Clínico Ocupacional será igual o valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e será necessária a emissão de um novo contrato.

As condições contratuais serão restabelecidas logo após a assinatura do referido contrato / aditivos.

7 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

A EMPRESA pagará à W.T.A, pelos serviços de médicos- profissionais e de engenharia de segurança do trabalho, a importância ora ajustada de R\$ XXX para a elaboração do PCMSO, (Programa de Controle da Saúde Ocupacional), R\$ XXX para a elaboração do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental) em pagamento único e anual e R\$ XXX por Exames Clínicos Ocupacionais realizados na clínica da WTA, situada à Av: Marcos de Freitas Costa, nº84; Daniel Fonseca; Uberlândia.

Folhano

Quando o atendimento for às dependências do cliente, em Uberlândia, os valores unitários passarão a ser:

- ✓ Número de atendimentos inferior a 15 Exames Clínicos R\$ XXX/ un.
- ✓ Número de atendimentos superior a 15 Exames Clínico R\$ XXX/ un.
- ✓ Número mínimo para atendimento externo de 10 funcionários, caso for atendida uma quantidade inferior a 10 funcionários será cobrado o atendimento sobre os 10 conforme a quantidade mínima acordada sem direito a reembolso.

Os valores relativos aos **Exames Complementares** terão seus preços unitários reajustados em **10% quando realizados externamente**.

Para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será cobrado o valor de R\$ XXX o qual será elaborado para funcionários cujos exames tenham sido realizados na clínica WTA Medicina do Trabalho Ltda ou, caso contrário, a CONTRATANTE deverá apresentar todos os exames necessários juntamente com o LTCAT e/ou PPRA do período trabalhado pelo funcionário. O mesmo será entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Quando solicitado pelo cliente a realização de Homologação de Atestado Médico será cobrada a quantia de **R\$ XXX**, valor esse que será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período.

A segunda (2ª) via dos programas (PPRA, PCMSO, Laudo, etc.) será cobrada R\$ XXX quando solicitado pela empresa.

Quando solicitado a emissão de segunda via impressa e assinada de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será cobrada a quantia de **R\$ XXX**, valor esse que também será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período.

O pagamento dos programas PPRA e PCMSO deverá ser efetuado em duas parcelas sendo a primeira à vista na assinatura deste contrato e a segunda 30 dias após. (mediante apresentação de boleto bancário).

Será cobrada a quantia de R\$ XXX (um real e sessenta e cinco centavos) por KM rodado (referente ao deslocamento e refeição) necessários à realização de todo e qualquer deslocamento até a empresa ou obra (local da prestação de serviço fora do perímetro urbano de Uberlândia). Caso a empresa opte por levar o profissional não será cobrada a taxa de deslocamento, ficando a empresa responsável pelo deslocamento e alimentação do profissional.

A quantia referente à taxa de deslocamento será reavaliada trimestralmente e caso necessário será corrigida de acordo com o percentual que foi reajustada a gasolina comum.

Caso haja a cobrança de pedágios esses custos serão repassados para pagamento por parte da CONTRATANTE.

No caso de a necessidade de hospedagem, o valor da mesma será apresentado à empresa para aprovação e pagamento do referido valor.

Esses valores serão faturados para pagamento em 7 dias após a visita.

Folha nº

Os valores referentes a outros Exames Complementares, Autenticação da assinatura em Cartório do contrato / aditivo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), não estão considerados neste contrato e quando necessitarem de serem realizados os encargos serão de responsabilidade da empresa contratante.

Ocorrendo, no pagamento do boleto emitido, um **atraso superior a 10 (dez) dias**, o cliente devedor será considerado automaticamente, **pelo sistema**, como avulso (Exame Clínico Ocupacional – valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e o atendimento, a **partir do 11º (décimo primeiro) dia, será a vista**.

Os pagamentos dos exames deverão ocorrer todo dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da sua realização.

8 - OUTROS SERVIÇOS

A W.T.A. coloca também a disposição de vossa Empresa os seguintes serviços, os quais não estão inclusos neste contrato.

- √ Assessoria para o gerenciamento de EPI's.
- ✓ Assessoria para implantação da CIPA e realização do Curso de CIPA.
- √ Palestras sobre temas educativos.
- ✓ Elaboração / Execução do PPP (perfil profissiográfico previdenciário).

9 - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entra em vigor a partir desta data, por um prazo de um ano de duração. Caso uma das partes pretenda rescindi-lo e em qualquer tempo, deverá uma notificar a outra, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, contando-se esse prazo a partir da data do efetivo recebimento da notificação ou aviso e estando todos os débitos existentes totalmente liquidados.

9.1- No caso de cancelamento deste contrato e respectivos programas, deverá a CONTRATANTE, quitar de imediato toda e qualquer pendência junto a CONTRATADA.

10 - DAS PENALIDADES:

Após a data de vencimento, ao valor da fatura aplicar-se-á uma multa de 2.0% (dois por cento), acrescidas de juros de 0,33% (trinta e três por cento) ao dia, mais correção monetária do período, medida pelo TJLP, ou por outro índice que vier a substituí-lo.





Todos os custos relativos e quaisquer exames complementares, obrigatórios ou não pela NR-07 e de análises e avaliações, executadas por terceiros, necessárias para elaboração do PPRA /NR-09, e ou, outros serviços, estão excluídos deste contrato, correndo por conta exclusiva da CONTRATANTE.

12 - DO FORO:

Os **CONTRATANTES** elegem de comum acordo o **Foro desta Comarca**, de Uberlândia-MG para dirimir possíveis questões oriundas do presente contrato / aditivo, renunciando a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja, respondendo a parte culpada pelos custos e despesas processuais e honorárias advocatícias ora arbitrado em 20% sobre o valor da causa.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam este contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das duas (02) testemunhas abaixo, que a tudo estiverem presentes.

Uberlândia, XX de XXX de 2016

Exerce Os		
CONTRATANTE		CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
01	02	

PARECER JURÍDICO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO



PROCESSO Nº: 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2016

MODALIDADE: DISPENSÁVEL

A minuta do contrato referente ao Processo nº 01/2016 - Dispensa de Licitação nº 01/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração e efetiva implantação do PCMSO e PPRA do CIDES, atendeu ao disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Verificado o atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela aprovação da citada minuta.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2016.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
OAB/MG Nº 143.400



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

PROCESSO № 01/2016 DISPENSA № 01/2016 DATA: 26/04/2016



OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e efetiva implantação do PCMSO e PPRA do CIDES.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a Dispensa está amparada pela Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º; cujos preços estão dentro do limite mínimo para licitar.

Além do mais, a contratada está qualificada para oferecer os serviços conforme as necessidades do CIDES.

Sendo assim, justificamos a dispensa da licitação.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2016.

Reinaldo Assunção Tannús Presidente do CIDES

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 01/2016
DISPENSA № 01/2016
MODALIDADE: DISPENSÁVEL



Nos termos da justificativa elencada nos parágrafos seguintes, referente ao processo referenciado no preâmbulo, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração e implantação efetiva do PCMSO e PPRA CIDES, adoto o seguinte entendimento sobre a matéria:

Segundo o inciso II e do §1º, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação não extrapola o valor limite imposto pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo perfeitamente ser adotado o procedimento de dispensa do processo licitatório.

Todas as demais condições inerentes ao procedimento de dispensa de licitação foram atendidas, com destaque para uma fiel pesquisa de mercado primando pela contratação por um menor preço, em conformidade com a Lei de Licitações.

Logo, verificadas as condições acima, opino pela aprovação do citado processo.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2016.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
OAB/MG Nº 143.400



Fojha nº

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO № 01/2016 DISPENSA № 01/2016 DATA: 10/06/2016

CONTRATADA: WTA Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança, CNPJ 02.328.481/0001-94.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a contratada está qualificada para prestar os serviços de acordo com as necessidades do CIDES.

Há que se considerar que o valor contratado depara-se dentro do preço médio do mercado, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente processo de Dispensa.

Sendo assim, justificamos a escolha do fornecedor.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2016.

Reinaldo Assunção Tannús Presidente do CIDES



Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 – Daniel Fonseca – PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG



PROPOSTA

Nº 24

ELABORAÇÃO DE PCMSO, PPRA E EXAMES CLÍNICOS

CONSORCIO PUBLICO INT. DE DESENV. SUT. DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA.

Prezados (as). Sra. Nayane

A <u>WTA – MEDICINA DO TRABALHO LTDA</u>, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia- MG, à Av. Marcos de Freitas Costa n°. 84, Daniel Fonseca, CEP: 38.400-328, telefax: (34) 3236-7100, inscrita no C.G.C. de M.F. sob n°. 02. 328.481/0001-94, neste ato, vem através desta apresentar os serviços prestados pela mesma.

O contrato a ser estabelecido entre nossas Empresas terá por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas: NR-7/PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9/PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental), Exame Clinico Ocupacional e participação por ocasião da realização da SIPAT.

A W.T.A prestará à EMPRESA os seguintes serviços:

Avaliação Ambiental

- * Análise das atividades laborais;
- * Análise dos ambientes do trabalho:
- * Análise dos riscos ambientais;
- * Análise das condições gerais de higiene.

<u>PCMSO</u> – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O PCMSO tem por objetivo a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa e deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual.

EXECUÇÃO DO PCMSO

- * Realização de Exame Médico Clínico dirigido para a função do trabalhador;
- * Interpretação dos exames complementares que forem necessários;
- * Fornecimento do ASO Atestado de Saúde Ocupacional em três vias, sendo que a primeira via ficará arquivada junto ao posto de trabalho do funcionário a qual deverá ser apresentada à autoridade fiscal do MTE caso seja solicitada, a segunda via será entregue ao empregado e a terceira via ficará arquivada junto à ficha de exame clínico ocupacional.
- * Criação e controle de prontuários médicos ocupacionais



Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 – Daniel Fonseca – PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

Folha no

PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambiental.

- * Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais;
- * Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle;
- * Avaliação de riscos e da exposição dos trabalhadores;
- * Sugestão de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- * Monitoração da exposição aos riscos;
- * Registro e divulgação dos dados;

RESPONSABILIDADES DA WTA

- * Elaboração do PCMSO;
- * Elaboração do **RELATÒRIO ANUAL**, a ser entregue à empresa ao final do período;
- * Arquivamento dos Prontuários Médicos dos funcionários submetidos aos Exames Médicos Especiais previstos na NR-7;
- * Execução do PCMSO;
- * Elaboração do PPRA;
- * Acompanhamento com visitas técnicas para assessoria na execução e implementação dos documentos.

DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

A empresa pagará à WTA – Medicina do Trabalho LTDA. pelos serviços médicosprofissionais e de engenharia de segurança para elaboração do PCMSO o valor de R\$
175,00 (cento e setenta e cinco reais) e para a elaboração do PPRA o valor de R\$
175,00 (cento e setenta e cinco reais) em pagamento único e anual e mais R\$ 30,00
(trinta reais) por exames clínicos ocupacionais, realizados em nossa clínica situada à
Av. Marcos de Freitas Costa, 84 / Daniel Fonseca / Uberlândia – MG, faturados
mensalmente no mês subseqüente ao do seu atendimento.

Quando o atendimento for às dependências do cliente os valores unitários passarão a ser:

- Número de atendimentos inferior a 15 Exames Clínicos R\$ 53,00/ un
- Número de atendimentos superior a 15 Exames Clínicos R\$ 48,00/

Número mínimo para atendimento externo de 10 funcionários, caso for atendida uma quantidade inferior a 10 funcionários será cobrado o atendimento sobre os 10 conforme a quantidade mínima acordada sem direito a reembolso.

Obs.: Os valores relativos aos **Exames Complementares** terão seus preços unitários reajustados em **10%** quando realizados externamente.

Os valores referentes a possíveis Exames Complementares não estão considerados neste orçamento e obedecerão aos valores já existentes em tabela específica. Os pagamentos deverão ocorrer todo dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da sua realização.

350,00 5



Medicina do Trabalho - Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 - Daniel Fonseca - PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG



Para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será cobrado o valor de R\$93,50/un o qual será elaborado para funcionários cujos exames tenham sido realizados na clínica WTA Medicina do Trabalho Ltda ou, caso contrário, a CONTRATANTE deverá apresentar todos os exames necessários juntamente com o LTCAT e/ou PPRA do período trabalhado pelo funcionário.

O mesmo será entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Quando solicitado pelo cliente a realização de Homologação de Atestado Médico será cobrada a quantia de R\$27,50/un, valor esse que será faturando juntamente com os exames realizados mesmo período.

A segunda (2ª) via de cada programa (PPRA, PCMSO) será cobrado o valor de R\$ 176,00/ un (cento e setenta e seis reais).

O pagamento dos programas PPRA e PCMSO deverá será efetuado em duas parcelas sendo a 1ª parcela 15 (quinze) dias da assinatura do contrato e a 2ª parcela 30 (trinta) dias após (mediante apresentação de boleto bancário).

Será cobrada a quantia de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por Km rodado (referente ao deslocamento e refeição) necessários a realizar todo e qualquer deslocamento até a empresa ou obra (local de prestação de serviço fora do perímetro urbano de Uberlândia), no caso de haver a necessidade de hospedagem o valor da mesma será apresentado à empresa para pagamento do referido valor. Esses valores serão faturados para pagamento em 7 dias após a visita.

OUTROS SERVIÇOS

A W.T.A. coloca também a disposição de vossa Empresa os seguintes serviços:

- Curso e Assessoria para implantação de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- Elaboração de PCA (Programa de Controle Auditivo).
- Elaboração do Mapa de Riscos;
- Palestras sobre temas educativos (Ex: higiene no trabalho, orientações ergonômicas, doenças transmissíveis, etc...);
- Assessoria para acompanhamento de Perícia Técnica;
- E outros serviços.

Os serviços não incluídos no escopo desta proposta, também estão disponíveis à V. Sas., cujas condições físico/financeiras serão acordadas posteriormente. Este orçamento é válido por 30 dias, após serão reajustados.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos;

Atenciosamente.

Uberlândia, 24 de Maio de 2016.

Lucas Anchieta Canival Dept. Comercial / Técnico (34) 9663-3241 (34) 3236-7100



Fone/Fax: (34) 3210-4446 / 3210-6046 E-mail: ubermed@gmail.com Av. Cipriano Del Fávero, 68 - Centro CEP 38400-106 - Uberlàndia - MG CNPJ: 09.001.688/0001-07

Uberlândia, 24 de Maio de 2016

Folha nº

Visto

PROPOSTA COMERCIAL

Elaboração de PPRA, PCMSO e Exames Médico Ocupacionais.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA.

A/C - Sr.(a). NAYANE SANTOS

Primeiramente gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentar nossos serviços à vossa empresa. Para nós é motivo de satisfação ter a oportunidade de cuidar da saúde de seus funcionários e do ambiente de trabalho em que estão inseridos.

A Ubermed Medicina do Trabalho e Segurança Ltda., empresa sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº68, no Bairro Centro, CEP: 38400-106, inscrita no CNPJ: 09.001.688/0001-07, neste ato, vem através desta apresentar os serviços prestados pela mesma.

O contrato a ser estabelecido entre nossas empresas terá como objetivo a cobertura dos serviços Médicos de Saúde Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas:

- NR-7 PCMSO (Programa de Controle Médico Ocupacional)
- NR-9 PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)

1. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

O PCMSO tem por objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa e deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual.

1.1 Execução do PCMSO

- -Realização de exame médicoclinico dirigido para a função do trabalhador;
- Interpretação dos exames complementares que forem necessários;
- Fornecidos do ASO Atestado de Saúde Ocupacional em três vias, sendo que a primeira via ficará arquivada junto ao posto de trabalho do funcionário a qual deverá ser apresentada à autoridade fiscal do MTB caso seja solicitada, a segunda via será entregue ao empregado e a terceira via ficará arquivada junto à ficha de exame clinico ocupacional;
- Criação e guarda de prontuários médico ocupacionais.

2. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O PPRA deve gerar uma metodologia de ação que garantirá a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, no que se refere aos riscos evidenciados nos ambientes de trabalho.



Foue/Fax: (34) 3210-4446 / 3210-6046 E-mail: ubermed@gmail.com Av. Cipriano Del Fávero, 68 - Centro CEP 38400-106 - Uberlândia - MG CNPJ: 09.001-688/0001-07

Folha nº

- Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais;

- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação de riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Sugestão de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoração da exposição aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados;
- Elaboração do Mapa de Risco (será fornecido no padrão do PPRA ampliações e colocação em quadro serão por conta do cliente).

3. Responsabilidades da Ubermed:

- Elaboração do PCMSO;
- Execução do PCMSO
- Elaboração do RELATÓRIO ANUAL, a ser entregue à empresa ao final do período;
- Arquivamento dos prontuários médicos dos funcionários submetidos aos exames médicos especiais previstos na NR-7;
- Elaboração do PPRA;
- Elaboração do MAPA DE RISCO (no padrão do PPRA);

4. Dos preços e pagamentos:

A empresa contratante pagará à Ubermed Medicina do Trabalho e Segurança Ltda. pelos serviços de medicina de saúde ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, a serem executadas a importância ora ajustada, conforme descrito abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (RS)	
PPRA	R\$ 175,00	1.0
PCMSO	R\$ 175,00	· 420, 1
EXAME CLINICO	R\$ 35,00)
AUDIOMETRIA	R\$ 20,00	

Obs.: Na necessidade da realização de exames complementares, todos os exames são

5. Outros serviços:

A Ubermed se coloca a disposição de vossa empresa para negociações futuras em relação a outros serviços, tais como:

- Assessoria para implantação de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- (Palestras sobre temas educativos, como exemplo: Utilização de EPI's, Higiene no Trabalho, Orientações Ergonômicas, etc.)

realizados dentro de nossas próprias dependências, com exceção dos exames de Raios-X.

- Treinamentos diversos.

Caso haja interesse em serviços que não estejam descritos nesta proposta, nos colocamos a disposição para esclarecimento de duvidas e negociações.

Juscelino Antônio Diretor Comercial



Fone/Fax: (34) 3210-4446 / 3210-6046 E-mail: ubermed@gmail.com Av. Cipriano Del Fáverő, 68 - Centro CEP 38400-106 - Uberlàndia - MG CNPI: 09.001.688/0001-07

Uberlândia, 24 de Majo de 2016.

PROPOSTA TÉCNICA

CONSORCIOINTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA.

A Ubermed Medicina do Trabalho e Segurança Ltda., empresa que atua no ramo de Medicina do Trabalho e Segurança há 8 anos, está sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº68, no Bairro Centro, CEP: 38400-106, inscrita no CNPJ: 09.001.688/0001-07, neste ato, vem através desta apresentar os serviços prestados pela mesma.

O contrato a ser estabelecido entre nossas empresas terá como objetivo a cobertura dos serviços Médicos de Saúde Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas:

- NR-7 PCMSO (Programa de Controle Médico Ocupacional)
- NR-9 PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)

1. Médico Coordenador

Médico do Trabalho Coordenador:	Dr. Leonel Ricardo de Andrade
CRM:	21.393
Contato:	(34) 9926-0891

Médico do Trabalho Examinador:	Dr. Hélio Henrique de Castro Junior
CRM:	47.198
Contato:	(34) 9995-3151

2. Engenheiro

Engenheira de Seg. no Trabalho Responsável:	Vanessa NailaMecabo Goulart
CREA:	MG-191050-D

3. Condições de realização dos exames complementares

- A consulta Clínica-Ocupacional será realizada dentro das dependências de nossa clínica, através do nosso quadro médico.
- Os exames complementares laboratoriais são realizados dentro das dependências da Ubermed, através de um fornecedor específico, contratado para atuar durante todo o expediente de atendimento (item 4);
- Os exames de Audiometria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria também são realizados dentro de nossas dependências, através de equipamentos e funcionários pertencentes à Ubermed;
- Os exames de Raios-X são realizados por um fornecedor específico contratado, que possui atendimento em período integral (item 4);



Fone/Fax: (34) 3210-4446 / 3210-6046 E-mail: ubermed@gmail.com Av. Cipriano Del Fávero, 68 - Centro CEP 38400-106 - Uberlàndia Mci CNPJ: 09 001 688/0001-07 Fotha n°

4. Fornecedores:

A Ubermed Medicina do Trabalho e Segurança Ltda. poderá utilizar-se dos serviços dos seguintes fornecedores no desenvolvimento de alguns serviços contratados:

Fornecedor 1	
Razão Social:	Centro de Hematologia LTDA
Nome Fantasia:	Biomedic
CNPJ	00.096.674/0001-31
Endereço	AV Belo Horizonte, 862
Bairro	Martins
Cidade	Uberlândia-MG
Contatos	(34) 3236-0738 / (34) 3236-6364
E-mail	adm@biomediclab.com.br
Finalidade	Exames Laboratoriais
Raio de distância da Ubermed	900 mts

Fornecedor 2	
Razão Social:	Centro Radiológico Uberlândia LTDA
Nome Fantasia:	CISC – Centro de Imagem Santa Clara
CNPJ	19.950.831/0001-52
Endereço	Av. João Pinheiro, 289
Bairro	Centro
Cidade	Uberlândia-MG
Contatos	(34) 3236-4508 / (34) 3224-0066
E-mail	cisc@netsite.com.br
Finalidade	Exames de Imagens
Raio de distância da Ubermed	180 mts

Médico Examinador 1	
Nome	Dra. Angélica Pereira Pacheco Ribeiro
CRM	62165

Médico do Trabalho Examinador 2	
Nome	Dr. Hélio Henrique de Castro Junior
CRM	47198

Médico Examinador 3	
Nome	Dra. Aline Ribeiro Rosa
CRM	63130

PSICOLÓGA		
Nome	Dra. Maria Alva De Sousa Davi	



Fone/Fax: (34) 3210-4446 / 3210-6046 E-mail: ubermed@gmail.com

Av. Cipriano Del Fávero, 68 - Centro CEP 38400-106 - Uberlânda - MG - 2

CNPJ: 09.001 688/0001-9

CRP

44376

5. Informações Gerais:

A Ubermed Medicina do Trabalho e Segurança atua dá 8 anos neste ramo na cidade de Uberlândia e região. Atualmente contamos com 805 empresas de diversos setores da economia conveniadas e assessoradas pelos nossos serviços. Nossos resultados de exames possuem *lead-time* médio de entrega de 2 dias úteis, assegurando o máximo de eficiência e qualidade na prestação de serviços.

Para atender de forma eficaz a demanda dos nossos diversos clientes, temos atualmente em nossa rede de fornecedores, os principais laboratórios, hospitais e profissionais da saúde da cidade de Uberlândia.

Horário de Atendimento	Diariamente das 7:00 às 17:30
Sistemática de Atendimento	Por ordem de chegada
Número de Funcionários (Incluindo setor administrativo)	30 funcionários
Número de Médicos Examinadores	4 médicos examinadores, sendo 1 médico do trabalho
Número médio de atendimentos diários	300 atendimentos diários
Número médio de exames clínicos e complementares diários	520 exames

6. Alguns de nossos parceiros







Fone/Fax: (34) 3210-4446 / 3210-6046 E-mail: ubermed@gmail.com Av. Cipriano Del Fávero, 68 - Centro CEP 38400-106 - Uberlândia - MG CNPJ: 09.001 688/0001-07











PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCUPACIONAIS E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Doc: ABRIL / 2016



Uberlândia, 29 de Abril de 2016.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Térreo - Distrito Industrial - Uberlândia-MG

Fone: (34) 3213-2433

A/C: Nayane

E-mail: cides@cides.com.br

ACACIA – MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA LTDA – EPP, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia- MG., à Avenida Cesário Alvim, 280, Centro CEP: 38.400-096 Telefax: (34) 3235-0202, inscrita no C.N.P.J. de M.F. sob o nº. 04.631.967/0001-22, neste ato, vem através desta apresentar os serviços prestados pela mesma.

O contrato a ser estabelecido entre nossas Empresas terá por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional, regidos pela Norma Regulamentadora denominada NR-7, de acordo com o PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), e do PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), regidos pela Norma Regulamentadora denominada NR-9.

A ACACIA prestará à EMPRESA os seguintes serviços:

Avaliação Ambiental

- * Análise das atividades laboriais;
- * Análise dos ambientes do trabalho;
- * Análise dos riscos ambientais;
- * Análise das condições gerais de higiene.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

O PCMSO tem por objetivo a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa e deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual.

Execução do PCMSO:

- * Realização de Exame Médico Clínico dirigido para a função do trabalhador;
- * Interpretação dos exames complementares que forem necessários;
- * Fornecimento do **ASO Atestado de Saúde Ocupacional** em duas vias, sendo que a primeira via ficará arquivada junto ao posto de trabalho do funcionário a qual deverá ser apresentada à autoridade fiscal do MTb caso seja solicitada e a segunda via será entregue ao empregado.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- * Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais;
- * Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- * Sugestão de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- * Monitoração da exposição aos riscos;





* Registro e divulgação dos dados.

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, relativa ao PPRA

A Anotação é registrada por intermédio de um formulário próprio disponível no CREA-MG, pelo programa de preenchimento ART 21 Digital ou através da ART ON LINE. Nele são declarados os principais dados do contrato firmado entre o(s) profissional (is) e seu cliente (profissional autônomo), ou ainda entre o contratado e o contratante (profissional com vínculo empregatício).

A ART consiste assim, numa súmula do contrato firmado entre o profissional e seu cliente, para a execução de uma obra ou prestação de um serviço que fica registrada no CREA e é, portanto, de máxima importância na vida do profissional, pois consiste um documento idôneo, de "fé pública", capaz de comprovar formação intelectual, experiência anterior e bagagem profissional.

A emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica será realizada conforme a necessidade e autorização do cliente contratante, onde terá o custo descrito no item dos preços e pagamentos;

RESPONSABILIDADES DA ACACIA

- * Elaboração do PCMSO;
- * Elaboração do RELATÓRIO ANUAL, a ser entregue à empresa ao final do período;
- * Arquivamento dos Prontuários Médicos dos funcionários submetidos aos Exames Médicos Especiais previstos na NR-7;
 - * Execução do PCMSO;
 - * Elaboração do PPRA;
- * Emissão da ART Anotação de responsabilidade técnica, conforme necessidade do cliente;

DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

A **EMPRESA** pagará à **ACACIA**, pelos serviços médicos-profissionais e de engenharia de segurança a serem executados, a importância ora ajustada de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) para elaboração do **PCMSO** e R\$ 200,00 (Duzentos reais) para a elaboração do **PPRA**, em pagamento anual, e mais R\$ 30,00 (Trinta reais) por Exame Clínico Ocupacional.

A soma dos valores acima referente ao PCMSO e PPRA, será dividida em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), com vencimento em 15/06/16 e 15/07/16.

Os valores referentes aos **exames complementares**, caso necessários serão cobrados separadamente.

Para a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), caso necessário e autorizado pelo cliente contratante será cobrado o valor de R\$ 137,58 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Validade desta Proposta: 30 dias





Permanecemos à disposição para o que mais for necessário.

Scarllet Yuri de Oliveira

Consultora em Saúde e Segurança do Trabalho

(34) 3235-0202 (34) 98808-8615

comercial@acaciamed.com.br





Responsabilidade e Competência a Serviço da Sua Empresa

SERVIÇOS E ASSESSORIA: Saúde Ocupacional • Engenharia de Segurança • Jurídica Trabalhista Jurídica Ambiental • Assistência Técnica Pericial • Cursos e Treinamentos Projetos Ergonômicos • Gestão da CIPA • Palestras

A Acácia é referência em Medicina Ocupacional, Saúde e Segurança do Trabalhador. Empresa premiada e reconhecidamente uma grande parceira no atendimento das demandas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, para sua Empresa.







PROPOSTA COMERCIAL

SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

Cuidar da sua empresa

#esseéoplano





- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CLIENTE:

Empresa Cliente:	CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	
Pessoa(s) de contato(s):	Sra. Nayane Santos	
E-mail contato:	cides@cides.com.br	
Telefone(s):	3213-2433	
Data desta proposta:	28/04/2016, atualizada em 22/06/2016	

APRESENTAÇÃO:

O SESMT da Unimed Uberlândia atua no mercado de nossa cidade e região a mais de 15 anos. Está localizado à Av. João Pinheiro, 691, na região central da cidade de Uberlândia, de fácil acesso aos seus funcionários (a quatro quadras do terminal central do transporte coletivo).

Dispõe de equipe de médicos especialistas em medicina do trabalho, que realizam atendimento de segunda-feira a sexta-feira, com início às 08h e término às 17h30min.

Possui estrutura centralizada para a realização de audiometrias ocupacionais, com cabina audiométrica, audiômetro e profissional fonoaudióloga para a realização dos exames.

Tem à sua disposição toda a rede credenciada da Unimed Uberlândia, para a realização de exames laboratoriais, de imagem, além de clínicas especializadas para realização de procedimentos complementares como Eletrocardiogramas, Espirometrias, Exames Oftalmológicos, dentre vários outros.

Nosso atendimento é com hora marcada. Aqui, o seu funcionário leva apenas o tempo necessário para a conclusão de seus procedimentos.

3. OBJETIVO GERAL:

Esta proposta busca a implantação, por meio da equipe do SESMT da Unimed Uberlândia, da assessoria em segurança e medicina do trabalho em sua empresa.

Nosso objetivo é amparar as empresas no que estabelece as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho em amplo sentido, possibilitando que nossos clientes possam dedicar seus principais esforços na gestão e expansão de seu próprio negócio, sem preocupações.

4. ESCOPO DESTA PROPOSTA:

- ✓ Elaboração de 01 PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7);
- ✓ Elaboração de 01 PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9);
- ✓ Realização de consultas ocupacionais (admissionais, periódicas, demissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função) na cidade de Uberlândia/MG;
- ✓ Acompanhamento, controle e informação das datas de vencimento dos exames médicos periódicos de todos os funcionários relacionados para nosso atendimento;
- ✓ Relatório Anual do PCMSO (NR-7);
- Assessoria na implantação das propostas constantes nos programas de saúde;
- ✓ Apoio na tomada de decisões em questões administrativas com interface na saúde ocupacional.



Assessoria Padrão – Atendimento em Uberlândia/MQ -

Folha nº

Visto

5. DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

 As consultas médicas ocupacionais serão realizadas no SESMT da Unimed Uberlândia, situado à Av. João Pinheiro, 691, Centro, com horário agendado.

 Serviços complementares eventualmente demandados pelo PCMSO da empresa serão realizados pela rede credenciada da Unimed Uberlândia, exceção ao exame de Audiometria Ocupacional, realizado dentro do próprio SESMT, por profissional fonoaudióloga;

Obs.: Os exames médicos periódicos poderão ser realizados na sede da empresa cliente, sem custo adicional, desde que ocorra prévia programação junto ao SESMT da Unimed e que haja número não inferior a 20 atendimentos a serem realizados na data agendada. Deverá ainda a empresa dispor de sala reservada para o atendimento, como forma de preservar a privacidade do paciente.

6. PRAZOS:

- ✓ Os documentos PPRA e PCMSO serão entregues em até 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo poderá ser antecipado mediante prévio acordo e oferecimento das condições mínimas para os levantamentos técnicos;
- ✓ O atendimento médico no SESMT será realizado com prévio agendamento. Deverá a CONTRATANTE, para o bom andamento dos processos, fazer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por telefone, carta ou e-mail o agendamento do atendimento aos seus funcionários junto ao SESMT da Unimed. A esta antecedência deverá ser somado o prazo de entrega de eventuais exames complementares previstos no PCMSO. Em casos eventuais onde a CONTRATANTE necessite agendar atendimentos com menor antecedência ou em número que exceda à disponibilidade de agenda caberá ao SESMT determinar a melhor forma de realizar o atendimento de maneira que satisfaça à necessidade da CONTRATANTE.
- ✓ Os relatórios com informações dos vencimentos dos exames periódicos são encaminhados, pelo menos, duas vezes por ano, informando o mês de vencimento de todos os funcionários;
- ✓ O relatório anual do PCMSO será entregue ao término dos 12 meses de vigência do documento, seguindo o que preconiza a NR-7 do Ministério do Trabalho;
- √ A equipe técnica e administrativa do SESMT estará diariamente disponível para esclarecimento de dúvidas e apoio em quaisquer questões relacionadas à gestão de saúde ocupacional na empresa;



- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -



7. INVESTIMENTO:

Para atendimento ocupacional do quadro total de funcionários da empresa, bem como entrega dos demais serviços listados no escopo dessa proposta (item 4), a empresa cliente pagará mensalmente ao SESMT da Unimed Uberlândia valor produto da multiplicação de seu número de funcionários pelo valor unitário conforme enquadramento na tabela de valores a seguir :

Quantidade de Funcionários	Valor Unitário Mensal (R\$)
Mínimo 01	39,40
Mínimo 02	19,71
Mínimo 03	13,13
Mínimo 04	9,85
Mínimo 05	8,52
Mínimo 06	7,40
Mínimo 07	6,71
Mínimo 08	6,18
Mínimo 09	6,05
Mínimo 10	5,98
Mínimo 11 até 15	5,96
Mínimo 16 até 20	4,98
Mínimo 21 até 30	4,42
Mínimo 31 até 40	4,06
Mínimo 41 até 50	3,71
Mínimo 51 até 60	3,60
Mínimo 61 até 70	3,49
Mínimo 71 até 85	3,39
Mínimo 86 até 100	3,31
Mínimo 101 até 125	3,25
Mínimo 126 até 150	3,20
Mínimo 151 até 175	3,15
Mínimo 176 até 200	3,09
A partir de 201	3,05

Logo, valor total mensal poderá sofrer variação, para maior ou para menor, de acordo com a oscilação do número total de funcionários ativos no quadro da empresa cliente.

Neste valor já estão inclusos todos os impostos, os quais são descritos na nota fiscal: INSS (inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/91 – IN 971/09 art. 219); IR (art. 45 da Lei 8541/92 e art. 64 da lei 8981/95 e art. 652 RIR/99) e ISS de acordo com Código Municipal Tributário (art. 172 parágrafo 1º e 5º da Lei 1448/66).



- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -

Folha nº 35

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Emissão de nota fiscal/fatura no dia 1º de cada mês, com vencimento no dia 15;

9. OUTROS SERVIÇOS NÃO COBERTOS NO VALOR INFORMADO NO ITEM 7:

9.1. Exames/Procedimentos Complementares:

Os procedimentos complementares (como por exemplo Audiometria, ECG, Exames Laboratoriais, etc) serão cobrados a parte, em sistema de custo operacional, cujos valores são baseados na tabela da CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, acrescidos dos custos administrativos do SESMT da Unimed Uberlândia. A seguir exemplos de alguns exames mais comuns:

Descrição Exame	Código CBHPM	Valor Total
Ácido Hipúrico	40313042	R\$ 15,07
Ácido Metilhipúrico	40313069	R\$ 17,76
Audiometria Ocupacional	40103072	R\$ 15,12
Chagas (Machado Guerreiro)	40306615	R\$ 18,74
Chumbo	40313107	R\$ 28,78
Coprocultura (fezes)	40310183	R\$ 33,37
ECG Eletrocardiograma	40101010	R\$ 26,85
EEG Eletroencefalograma	40103170	R\$ 70,54
Espirometria	40105016	R\$ 31,20
Glicemia em Jejum (Glicose)	40302040	R\$ 4,04
Hemograma Completo	40304361	R\$ 8,98
Micológico Direto	41301226	R\$ 9,60
Parasitológico de Fezes	40303110	R\$ 9,84
Raio-x de tórax	40805018	R\$ 32,15
Swab Nasal	40310124	R\$ 23,54

9.2. Curso para Membros da CIPA:

O SESMT da Unimed Uberlândia realiza, no mínimo uma vez por ano, o Curso para membros da CIPA, a ser realizado no anfiteatro da Unimed Uberlândia com a participação de nossas empresas conveniadas. É fornecido material didático individual, bem como certificados aos participantes e à empresa. É cobrada taxa de inscrição por participante, com valor especial para o cliente SESMT.

O treinamento de CIPA pode ser realizado também *in company*, exclusivamente para a empresa cliente, conforme necessidade e prévia negociação.

9.3. Medições Ambientais:

- ✓ Ruidos;
- ✓ Calor:
- ✓ Agentes Químicos diversos (poeiras, fumos metálicos), etc.



Assessoria Padrão – Atendimento em Uberlândia/MG



9.4. Cursos, Palestras e Treinamentos:

Nossa equipe dispõe de profissionais para a apresentação de palestras de temas diversos na área da saúde, como:

- ✓ DST/AIDS:
- ✓ Alcoolismo/Tabagismo;
- ✓ Primeiros Socorros:
- ✓ Combate a Incêndio:
- ✓ Conservação Auditiva;
- ✓ Uso de EPI's;
- ✓ Integração em Segurança;
- ✓ Palestras Nutricionais;
- ✓ Curso para Gestantes;

9.5. Documentos diversos:

- ✓ Laudo de Insalubridade (LTCAT);
- ✓ Análise Ergonômica (NR-17);
- ✓ PCA (Programa de Conservação Auditiva) (NR-7);
- ✓ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- ✓ PPRA e PCMSO para novas unidades;

10. EXCLUSÕES:

Esta proposta não contempla:

- Troca, arquivo e/ou controle de atestados médicos de absenteísmo;
- Quaisquer atendimentos que n\u00e3o sejam exclusivamente ocupacionais;

11. VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir de sua emissão.

Cordialmente.

SESMT Unimed Uberlândia

(34) 3239-6940 / (34) 3239-6941 sesmt@unimeduberlandia.com.br http://www.unimeduberlandia.coop.br/siteunimed/site/sesmt.php

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente Unimed Uberlândia:

http://www.unimeduberlandia.coop.br/siteunimed/site/sac.php 0800-940-6900

Folha no

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

cia, providencie junto à



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/07/2016 às 15:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique/aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ: 02.328.481/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:44:57 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: DAAE.B570.2D78.310E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02328481/0001-94

Razão Social: W T A MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP

Endereço:

AV GETULIO VARGAS 841 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-299

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062606343578031178

Informação obtida em 13/07/2016, às 17:22:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/07/2016 CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/10/2016

Folha nº

NOME: W.T.A - MEDICINA DO	TRABALHO S/C LTDA	
CNPJ/CPF: 02.328.481/0001-9	4	
LOGRADOURO: AVENIDA MARCO	OS DE FREITAS COSTA	NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DANIEL FONSECA	CEP: 38400328
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

14		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000163603714



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Código na Prefeitura: 147136

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ: 02.328.481/0001-94

Endereco: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 84

Bairro: REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO) - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-328

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta Lertidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 14/07/2016 às 08:54:22 (horário de Brasília - DF)

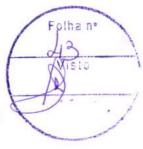
Válida até: 12/10/2016

Código de controle da autenticidade desta certidão: N8QM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: http://www.uberlandia.mg.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.328.481/0001-94

Certidão nº: 67832193/2016

Expedição: 13/07/2016, às 17:19:53

Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.328.481/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba





ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 01/2016

Modalidade e Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Data:

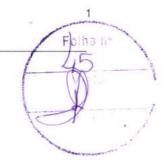
10 de junho de 2.016

Hora: 10 H

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.016, NA SEDE DO CIDES, LOCALIZADO À AVENIDA ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, COMPARECEU ÀS 10 HORAS EM SESSÃO PÚBLICA A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SRA. ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES E OS MEMBROS DE APOIO SRAS. NAYANE SANTOS E ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA, NOMEADOS POR ATO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO № 01/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO № 01/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E EFETIVA IMPLANTAÇÃO D PCMSO E PPRA DO CIDES. ÀS 10 HORAS, A COMISSÃO ABRIU A SESSÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE DA CPL INFORMOU AOS PRESENTES QUE RECEBEU COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O PRESENTE OBJETO, SENDO OS SEGUINTES: WTA - MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 02.328.481/0001-94, VALOR DE R\$ 410,00 COM DOIS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS; UBERMED -MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 09.001.688/0001-07, VALOR DE R\$ 420,00 COM DOIS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS; ACACIA – SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, CNPJ: 04.631.967/0001-22, VALOR DE R\$ 440,00 COM DOIS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS . A PROPONENTE WTA — MEDICINA DO TRABALHO LTDA, PORTADORA DA MELHOR OFERTA, APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS QUE DÁ LEGITIMIDADE PARA CONTRATÁ-LA CONFORME EXIGE A LEI 8.666/1993. A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE NO ART. 24,II C/C § 1º DO ART. 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 NO QUAL DISCIPLINA: "§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)" A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANALISOU TODOS OS DOCUMENTOS E APROVOU PARECER PELA CONTRATAÇÃO DA PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA CPL DETERMINOU QUE A PRESENTE ATA SERÁ APRESENTADA AO PRESIDENTE DO CIDES PARA DECISÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO. UBERLÂNDIA-MG, 10 DE JUNHO DE 2016. apre Sontal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016



Confirmada a legalidade do processo licitatório e a necessidade pelo CIDES em contratar os serviços, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2016.

Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES



100 - Uberlândia - MG

Medicina do Trabalho — Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 — Daniel Fonseca — PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

CONTRATO

ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS PCMSO, PPRA E EXAMES CLÍNICO OCUPACIONAL.

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, como CONTRATANTE:

1 - CARACTERIZAÇÃO DAS PARTES:

1.1- CONTRANTE:

EMPRESA	CONSORCIO PUBLICO INTE SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MI	RMUNICIPAL NEIRO E ALT	
ENDEREÇO	Av Antonio Thomaz Ferreira Rezende,	N°	3180 TERRO
BAIRRO	Distrito Industrial	CEP	38.402-349
FONE	(34) 3213-2433	CONTATO	Nayane
E-MAIL	cides@cides.com.br	CIDADE	Uberlândia / MG
CNPJ	19.526.155/0001-94	INSC EST.	Isento

1.2- CONTRATADA:

W.T.A. MEDICINA DO TRABALHO LTDA., empresa com sede nesta cidade de Uberlândia-MG, à Avenida Marcos de Freitas Costa, nº. 84 Bairro Daniel Fonseca, CEP: 38.400-328 Telefax: 3236-7100, inscrita no C.G.C. de M.F. sob o nº. 02.328.481/0001-94, neste ato representado por Dr Daniel Teixeira Fernandes, brasileiro, casado, médico, CPF Nº. 051.484.706-90, CRM Nº MG 35317, residente à Rua Professora Nilda de São José, 241 apartamento 201, Bairro: Santa Mônica; Uberlândia / MG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional e de engenharia de segurança, prestados pela contratada, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas Nr-7 e Nr-9 de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental) respectivamente e Exames Clínico Ocupacional.

3 - DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE os seguintes serviços:

3.1- AVALIAÇÃO AMBIENTAL

- ✓ Análise das atividades laborais
- ✓ Análise dos ambientes do trabalho
- ✓ Análise dos riscos ambientais
- ✓ Análise das condições gerais de higiene.

3.2- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O **PCMSO** tem por objetivo a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa e deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do **Relatório Anual**.

S E



Folias no

Medicina do Trabalho — Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 — Daniel Fonseca — PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

3.3- Execução do PCMSO:

- ✓ Realização de Exame Médico Clínico dirigido para a função do trabalhador;
- ✓ Interpretação dos exames complementares que forem necessários;
- ✓ Fornecimento do ASO Atestado de Saúde Ocupacional em 3 (três) vias, sendo que a primeira via ficará arquivada junto ao posto de trabalho do funcionário - a qual deverá ser apresentada à autoridade fiscal do MTE caso seja solicitada, a segunda via será entregue ao empregado e a terceira via ficará arquivada junto à ficha de exames clínicos ocupacional.
- ✓ Criação e guarda de prontuários médicos ocupacionais

3.4- PPRA - (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental).

- ✓ Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais;
- ✓ Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle:
- ✓ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- ✓ Orientação de medidas e controle e avaliação de sua eficácia;
- ✓ Monitoração da exposição aos riscos;
- ✓ Registros e divulgação dos dados;

4 - RESPONSABILIDADES DA WTA

- ✓ Elaboração do PCMSO;
- Arquivamento dos prontuários médicos dos funcionários submetidos aos exames médicos especiais previstos na NR-7;
- ✓ Execução do PCMSO;
- ✓ Elaboração do PPRA:
- ✓ Elaboração do Relatório Anual, a ser entregue à empresa ao final do período.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1- Fornecer dados e condições indispensáveis para a realização dos serviços contratados, permitindo livre acesso às dependências e aos funcionários, para inspeções, avaliações e pleno desenvolvimento de tarefas técnicas;
- 5.2- É de responsabilidade da **CONTRATANTE** fornecer dados precisos e fidedignos a respeito de seus funcionários e respectivas funções a fim de possibilitar a elaboração dos documentos de segurança (que regem a rotina de exames ocupacionais), para que os mesmos possuam valor legal.
- 5.3- O Departamento de Pessoal da **CONTRATADA** será responsável pelo arquivamento da 1ª via do **ASO** e dos exames complementares, os quais deverão permanecer arquivados por período mínimo de **20 (vinte) anos** após o desligamento do funcionário;
- 5.4- A **CONTRATANTE** deverá colocar um funcionário com conhecimento geral da empresa para acompanhar o funcionário da **CONTRATADA** durante as necessárias inspeções;
- 5.5- Encaminhar os funcionários para os exames médicos clínicos e complementares nas épocas previstas no **PCMSO**;
- 5.6- A **CONTRATADA** disponibiliza suas dependências para a execução dos Exames Médicos Clínicos. No caso de a **CONTRATANTE** preferir que a **CONTRATADA** encaminhe um médico para a execução dos exames em suas dependências, a **CONTRATANTE** se responsabiliza pela viabilização de um local adequado para a realização de tais procedimentos, ou seja:
 - ✓ Local fechado, para a preservação da privacidade e do segredo profissional;
 - ✓ Esse local deve ser dotado de boas condições de higiene:
 - ✓ Nesse local deverá existir: uma mesa; duas cadeiras; uma maca com lençol.
 - ✓ Designação de um funcionário para agendamento, convocação e acompanhamento dos funcionários para os exames.

Eurl

-





Medicina do Trabalho — Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 — Daniel Fonseca — PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

5.7- A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA relação de seus funcionários, na qual deverá conter os seguintes dados: nome completo; função; RG; data de nascimento; data do último exame; para que a CONTRATADA faça a convocação/ mensal dos Exames Clínicos Periódicos necessários no mês em questão.

5.8- A CONTRATANTE é responsável por todas as empresas terceirizadas, que trabalharem dentro da sua área fabril, para que estejam com todos os programas, taxas, exames clínicos, etc. exigidos pelo Ministério do Trabalho e demais Autarquias, atualizados, para que não venha a ser responsabilizada pela fiscalização do Ministério do Trabalho (NR-5; itens 5.46 até 5.50).

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1- O **PCMSO** e o **PPRA**, conforme prevê a Legislação específica terá validade por 12 meses, quando então deverá ser refeito em sua íntegra;

6.2- Por força da NR-7, os prontuários Médicos devem ser mantidos no mínimo por 20 anos após o desligamento do funcionário. O arquivamento desses prontuários será feito nas dependências da **CONTRATADA** sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;

6.3- A responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda dos prontuários cessará automaticamente com o encerramento deste contrato, cabendo à **CONTRATANTE** indicar por escrito, o novo Médico Coordenador a guem os mesmos deverão ser transferidos;

6.4- Qualquer comprovante de despesas, geradas no **PCMSO**, nos exames, ou nas mudanças propostas nos referidos programas deverão ser arquivadas, conforme item 7.3.1 da NR-7.

6.5- No caso de necessidade de Exames Complementares a **CONTRATADA** indicará laboratórios ou clínicas conveniadas ou a **CONTRATANTE** poderá utilizar destes serviços em laboratórios ou clínicas de sua escolha e confiança desde que o mesmo seja visitado e homologado pela **CONTRATADA**.

6.6- O tempo máximo de tolerância na renovação de contratos / aditivos é de 30 (trinta) dias; após, transcorrido este tempo, o contrato será anulado e o cliente será considerado como avulso (Exame Clínico Ocupacional será igual o valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e será necessária a emissão de um novo contrato.

As condições contratuais serão restabelecidas logo após a assinatura do referido contrato / aditivos.

7 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

A EMPRESA pagará à W.T.A, pelos serviços de médicos- profissionais e de engenharia de segurança do trabalho, a importância ora ajustada de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a elaboração do PCMSO, (Programa de Controle da Saúde Ocupacional), R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a elaboração do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental) em pagamento único e anual e R\$ 30,00 (trinta reais) por Exames Clínicos Ocupacionais realizados na clínica da WTA, situada à Av: Marcos de Freitas Costa, nº84; Daniel Fonseca; Uberlândia. Quando o atendimento for às dependências do cliente, em Uberlândia, os valores unitários passarão a ser:

- ✓ Número de atendimentos inferior a 15 Exames Clínicos R\$ 53,00/ un.
- ✓ Número de atendimentos superior a 15 Exames Clínico R\$ 48,00/ un.
- ✓ Número mínimo para atendimento externo de 10 funcionários, caso for atendida uma quantidade inferior a 10 funcionários será cobrado o atendimento sobre os 10 conforme a quantidade mínima acordada sem direito a reembolso.

S April

P

3



Medicina do Trabalho - Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 - Daniel Fonseca - PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG



Os valores relativos aos Exames Complementares terão seus preços unitários reajustados em 10% quando realizados externamente.

Para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será cobrado o valor de R\$93,50/un o qual será elaborado para funcionários cujos exames tenham sido realizados na clínica WTA Medicina do Trabalho Ltda ou, caso contrário, a CONTRATANTE deverá apresentar todos os exames necessários juntamente com o LTCAT e/ou PPRA do período trabalhado pelo funcionário. O mesmo será entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Quando solicitado pelo cliente a realização de Homologação de Atestado Médico será cobrada a quantia de R\$27,50/un, valor esse que será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período.

A segunda (2ª) via dos programas (PPRA, PCMSO, Laudo, etc.) será cobrada R\$ 176,00/ un (cento e setenta e seis reais/ unidade) guando solicitado pela empresa.

Quando solicitado a emissão de segunda via impressa e assinada de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será cobrada a quantia de R\$11,00 reais/un, valor esse que também será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período.

O pagamento dos programas PPRA e PCMSO deverá ser efetuado em duas parcelas sendo a primeira à vista na assinatura deste contrato e a segunda 30 dias após. (mediante apresentação de boleto bancário).

Será cobrada a quantia de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por KM rodado (referente ao deslocamento e refeição) necessários à realização de todo e qualquer deslocamento até a empresa ou obra (local da prestação de serviço fora do perímetro urbano de Uberlândia). Caso a empresa opte por levar o profissional não será cobrada a taxa de deslocamento, ficando a empresa responsável pelo deslocamento e alimentação do profissional.

A quantia referente à taxa de deslocamento será reavaliada trimestralmente e caso necessário será corrigida de acordo com o percentual que foi reajustada a gasolina comum.

Caso haja a cobrança de pedágios esses custos serão repassados para pagamento por parte da CONTRATANTE.

No caso de a necessidade de hospedagem, o valor da mesma será apresentado à empresa para aprovação e pagamento do referido valor.

Esses valores serão faturados para pagamento em 7 dias após a visita.

Os valores referentes a outros Exames Complementares, Autenticação da assinatura em Cartório do contrato / aditivo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), não estão considerados neste contrato e quando necessitarem de serem realizados os encargos serão de responsabilidade da empresa contratante.

Ocorrendo, no pagamento do boleto emitido, um atraso superior a 10 (dez) dias, o cliente devedor será considerado automaticamente, pelo sistema, como avulso (Exame Clínico Ocupacional - valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e o atendimento, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, será a vista.

Os pagamentos dos exames deverão ocorrer todo dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da sua realização.

8 - OUTROS SERVIÇOS

A W.T.A. coloca também a disposição de vossa Empresa os seguintes serviços, os quais não estão inclusos neste contrato.

- √ Assessoria para o gerenciamento de EPI's.
- ✓ Assessoria para implantação da CIPA e realização do Curso de CIPA.
- ✓ Palestras sobre temas educativos.
- ✓ Elaboração / Execução do PPP (perfil profissiográfico previdenciário).

Euro &





Medicina do Trabalho — Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 — Daniel Fonseca — PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

9 - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entra em vigor a partir desta data, por um prazo de um ano de duração. Caso uma das partes pretenda rescindi-lo e em qualquer tempo, deverá uma notificar a outra, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, contando-se esse prazo a partir da data do efetivo recebimento da notificação ou aviso e estando todos os débitos existentes totalmente liquidados.

9.1- No caso de cancelamento deste contrato e respectivos programas, deverá a **CONTRATANTE**, quitar de imediato toda e qualquer pendência junto a **CONTRATADA**.

10 - DAS PENALIDADES:

Após a data de vencimento, ao valor da fatura aplicar-se-á uma multa de 2.0% (dois por cento), acrescidas de juros de 0,33% (trinta e três por cento) ao dia, mais correção monetária do período, medida pelo TJLP, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

11 - DAS EXCLUSÕES:

Todos os custos relativos e quaisquer exames complementares, obrigatórios ou não pela NR-07 e de análises e avaliações, executadas por terceiros, necessárias para elaboração do PPRA /NR-09, e ou, outros serviços, estão excluídos deste contrato, correndo por conta exclusiva da **CONTRATANTE**.

12 - DO FORO:

Os **CONTRATANTES** elegem de comum acordo o **Foro desta Comarca**, de Uberlândia-MG para dirimir possíveis questões oriundas do presente contrato / aditivo, renunciando a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja, respondendo a parte culpada pelos custos e despesas processuais e honorárias advocatícias ora arbitrado em 20% sobre o valor da causa.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam este contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das duas (02) testemunhas abaixo, que a tudo estiverem presentes.

Uberlândia, 27 de Junho de 2016

GONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01- Jayre Sonte



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Minas Gerais, 11 de Julho de 2016 · Diário Oficial dos Municípios Mineiros · ANO VIII | Nº 1787

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO - CIDES E A WTA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Contrato firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155 /0001-94 e a WTA – Medicina do Trabalho -LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.02.328.481/ 0001-94, firmado em 27/06/2016. Base Legal: Lei 6.514/77 CLT. Vigência: 27/06/2016 a 27/06/2017. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por: Nayane Santos Código Identificador:FCD39A48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016. Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/ 0001-39, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lycurgo Rafael Farani, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 018/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Ato Administrativo nº 05/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei *Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os

os das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a cassificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de cirurgias, consultas médicas especializadas e exames médicos especializados, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/AMVAP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que

Expediente: Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente - Antônio Júlio de Faria

- 1º Vice-Presidente Rui Gomes Nogueira Ramos
- 2º Vice-Presidente Antônio Carlos Doorgal de Andrada
- 3º Vice-Presidente Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
- 1º Secretário Geraldo Martins Godoy
- 2º Secretário Edivan Roberto Alves Cardoso
- 1º Tesoureiro Geraldo Magela Barbosa
- 2º Tesoureiro Vladimir de Faria Azevedo

 O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. Resultado: Item 01 – 1º Classificada: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01. 401. 136/0001 - 76 - R\$ 79,00 (setenta e nove reais). Item 02 – 1º Classificada: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01. 401. 136/0001 - 76 - R\$ 79,00 (setenta e nove reais). Item 03 – Fracassado. Item 04 – Fracassado. Item 05 – Fracassado. Item 06 – Fracassado. Item 07 – Fracassado. Item 08 – Fracassado. Item 09 – Fracassado. Lote Único – 1º Classificada: GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07. 997. 068/0001 - 36 - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), SENDO: R\$135,00 para Endoscopia Digestiva e R\$135,00 para Procedimentos em Endoscopia. Vigência da ata: 12 meses.

Uberlândia-MG, 07 de Julho de 2016.

Publicado por: Darciane Medeiros Oliveira Código Identificador:C6DB4BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI AVISO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Dispensa nº 012/ 2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente ao coquetel de inauguração da sede nova do CISAMAPI. Aviso retificação objeto. A Pregoeira torna pública retificação da publicação realizada no sitio eletrônico AMM- Associação Mineira de Municípios, no dia 22/06/2016 (Publicação de extrato de contrato). Na referida publicação, onde por erro formal de digitação constou "coquetel de inauguração da sede nova do CISAMAPI dia 01/04/2016 às 16 horas", a redação correta é a seguinte: "coquetel de inauguração da sede nova do CISAMAPI dia 01/07/2016 às 16 horas". CISAMAPI: Rua Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, Tel: 31-3819 - 8807.

Ponte Nova, 08 de julho de 2016.

Publicado por: Patricia Soares Viana Código Identificador:2AB6077E

CISAMAPI EXTRATO(RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de agosto de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA — Processo Licitatório nº 023/ 2016 - Processo de Dispensa nº 013/ 2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação da Unidade Assistencial do CISAMAPI, tendo por contratada a empresa LEGALIZE ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob nº 16. 685. 883/ 001 - 50, com sede na Av. Doutor José Mariano, 510, Palmeiras, Ponte Nova-Minas Gerais, com valor global de R\$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais).

Ponte Nova (MG), 08 de julho de 2016.





Município de Uberlândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -

Número da Nota

00020901

Data e Hora de Emissão

07/07/2016 16:54:46

Código de Verificação

ab56a795

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 02.328.481/0001-94 Inscrição Municipal: 118.959-00 Endereço: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, Nº000084 - BAIRRO REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO) -

CEP:38400-328

Município: UBERLÂNDIA

UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTA

CPF/CNPJ: 19.526.155/0001-94

Endereço: AVENIDA ANTONIO TOMAZ FERREIRA DE REZE, Nº003180 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:38402-270

Municipio: UBERLANDIA

UF: MG

E-mail: cides@cides.com.br DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG

Tributação: TRIBUTÁVEL

ELAPORAÇÃO DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL.) 175,00 E PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.) 175,00

TOTAL = \$ 350,00 SENDO (1º PC. 175,00 VCTEM 13/07/2016 E 2º PC. 175,00 VCTEM 06/08/2016).

ributável SIM	Item Elaboração de P	PCMSO E PPRA			Qtde 1	Unitário R\$ 350,00	Total R 350,0
PIS ((0,6500%): 2\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (1,0000° R\$ 0,00	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 350,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Miguota: alor do ISS R\$ 0,00 R\$ 350,00 3,00% **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2016 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Incidência: UBERLÂNDIA/MG

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/08/2016

CNAE: 711970400 - DOS A SEGURANSERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURAN

Serviço: 1709 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

R\$ 10,50



RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento PAGAR PREFEREI	NCIALMENTE EM A	Vencimento " 13/07/2016				
Beneficiário WTA MEDICINA	O TRABALHO	Agência / Código Cedente 003342.006413587				
07/07/2016	Número Documer 00020901	1 /2	Esp. Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2016	Nosso Número 000000104949
Uso do Banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
(Todas as informações des APÓS VENCIM ACRESCENTAR PROTESTAR A	ENTO MULTA D R AO DIA DE AT	E 2% TRASO 0,33	3%			(+) Mora Multa Folha n (+) Outros Acréscimos S (=) Valor Cobrado VISTO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTONPJ : 19.526.155/0001-94 AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE. TERRO PAR 3180 - DISTRITO INDUSTRIAL **UBERLANDIA (MG)**

Autenticação Mecanica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Santander

033-7

03399 64132 58700.000001 10494.901027 5 68540000017500

Local de Pagamento PAGAR PREFERE	NCIALMENTE EM	Vencimento 13/07/2016				
Beneficiário WTA MEDICINA	A DO TRABALH	10				Agência / Código Cedente 003342.006413587
07/07/2016	Número Docume 0002090		Esp. Doc.	Aceite N	Data Processamento 07/07/2016	Nosso Número 000000104949
Uso do Banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 175,00
Todas as informações des			le do cedente)			(-) Desconto Abatimento
APÓS VENCIMI ACRESCENTAR			3%			(+) Mora Multa
PROTESTAR APÓS 10 DIAS DE VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos
THOTES IAN A	FUS TO DIAS L	E VENCTIVE	1110			(=) Valor Cobrado

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTONPJ: 19.526.155/0001-94 AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, TERRO PAR 3180 - DISTRITO INDUSTRIAL UBERLANDIA (MG)

ador / Avalista

Autenticação Mecanica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Santander	033-7	7				VIA EMITENTE DO BOLETO
Local de Pagamento PAGAR PREFEREN	ICIALMENTE EM	AGÊNCIA DO	SANTANDE	R		Vencimento 13/07/2016
Beneficiário WTA MEDICINA	DO TRABALI	Ю				Agência / Código Cedente 003342.006413587
07/07/2016	Número Docum 0002090		Esp. Doc.	Aceite N	Data Processamento 07/07/2016	Nosso Número 0000000104949
Uso do Banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTONPJ: 19.526.155/0001-94 AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE. TERRO PAR 3180 - DISTRITO INDUSTRIAL UBERLANDIA (MG)



RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento PAGAR PREFEREN	NCIALMENTE EM	Vencimento 06/08/2016				
Beneficiário WTA MEDICINA	DO TRABALE	Agência / Código Cedente 003342.006413587				
Data do Documento 07/07/2016	Número Docume 00020901		Esp. Doc.	Aceite N	Data Processamento 07/07/2016	Nossa Número 0000000104957
Uso do Banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 175,00
(Todas as informações des APÓS VENCIMI ACRESCENTAR	ENTO MULTA I R AO DIA DE A	DE 2% ATRASO 0,33	3%			(-) Desconto Abatimento (+) Mora Multa (+) Outros Acrescipos
PROTESTAR AL	DOS 10 DIAS F	DE VENICIMI	OTIM			Visto

Pagador CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTONPJ: 19.526.155/0001-94 AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, TERRO PAR 3180 - DISTRITO INDUSTRIAL UBERLANDIA (MG)

Sacador / Avalista

Autenticação Mecanica FICHA DE COMPENSAÇÃO

(=) Valor Cobrado



033-7

03399 64132 58700.000001 10495.701020 1 68780000017500

Local de Pagamento PAGAR PREFEREI	NCIALMENTE EM A	Vencimento 06/08/2016				
Beneficiário WTA MEDICINA DO TRABALHO						Agência / Código Cedente 003342.006413587
07/07/2016	Número Docume 00020901		Esp. Doc.	Aceite N	Data Processamento 07/07/2016	Nosso Número 0000000104957
Uso do Banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 175,00
(Todas as informações des			e do cedente)			(-) Desconto Abatimento
APÓS VENCIMI ACRESCENTAF			3%			(+) Mora Multa
PROTESTAR APÓS 10 DIAS DE VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos
PRUIESIAR AL	03 10 DIAS D	E VENCIME	OTAL			(=) Valor Cobrado

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTONPJ: 19.526.155/0001-94 AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, TERRO PAR 3180 - DISTRITO INDUSTRIAL UBERLANDIA (MG)

ador / Avalista

Autenticação Mecanica FICHA DE COMPENSAÇÃO



▲ Santander

033-7

VIA EMITENTE DO BOLETO

Local de Pagamento PAGAR PREFEREI	NCIALMENTE EM	Vencimento 06/08/2016				
Beneficiário WTA MEDICINA	DO TRABAL	НО				Agência / Código Cedente 003342.006413587
Data do Documento 07/07/2016	Número Docum 0002090	100	Esp. Doc.	Aceite N	Data Processamento 07/07/2016	Nosso Número 000000104957
Uso do Banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade	•	Valor	(=) Valor do Documento

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTONPJ: 19.526.155/0001-94 AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, TERRO PAR 3180 - DISTRITO INDUSTRIAL UBERLANDIA (MG)

Folha nº 55

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem

Agência Conta corrente 2918-1 72614-1 Transações pendentes - resumo

Pendência número

454783752 Pagamento de títulos com débito em conta corrente

Transação Valor 175.00

Assinada por Resultado

JA647832 REINALDO A TANNUS Assinatura efetuada com sucesso

454786181

Pendência número Transação Pagamento de títulos com débito em conta corrente

Valor 175,00

Assinada por

JA647832 REINALDO A TANNUS Resultado

Assinatura efetuada com sucesso

08/07/2016 10:31:51 08/07/2016 10:46:18

08/07/2016 10:33:47 08/07/2016 10:46:18

Transação efetuada com sucesso por: J9423311 ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA.

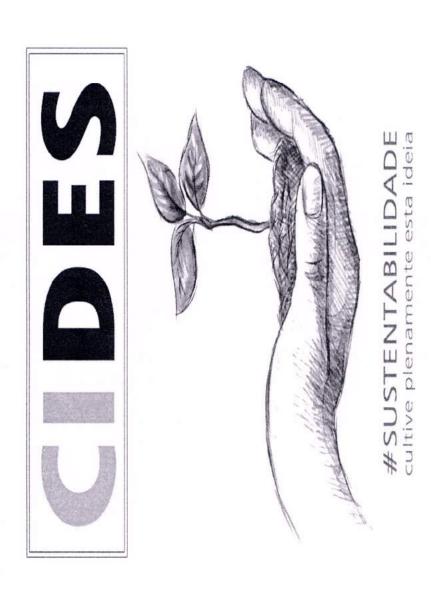
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DOCUMENTOS REF. AO ADITAMENTO DO CONTRATO WTA

EXERCÍCIO 2017.



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba







Uberlândia/MG, 01 de Junho de 2017.

Proposta

Elaboração de PCMSO, PPRA, exames clínicos e complementares.

A

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

A/C: Laísa Quirino Fone – 3213-2433

E- mail cides@cides.com.br

Pro-Saúde Assistência Em Segurança e Medicina do Trabalho, empresa com sede na cidade de Uberlândia- MG, na Avenida João Pinheiro, 426 Centro CEP: 38400-084, telefax: 3236-6944, inscrita no CNPJ sob n°. 00.121.550/0001-69, vem por meio desta, apresentar os serviços por nós prestados.

O contrato a ser estabelecido entre nossas Empresas terá por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas: NR-7/PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9/PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental), Exame Clínico.

A Pró-Saúde prestará à EMPRESA os seguintes serviços:







PCMSO

É o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, fundamentado na norma regulamentadora expedida pelo MTE - NR7, aprovada pela Portaria N. 3214 de 08 de junho de 1978. Sua implementação visa a preservação da Saúde do Trabalhador.

Atividades previstas para o PCMSO

- Identificação dos riscos existentes nos locais de trabalho através de visita técnica.
- Elaboração do PCMSO (documento-base)
- Implantação do PCMSO;
- Avaliação médica Admissional;
- Avaliação médica Periódica;
- Avaliação médica por Mudança de Função;
- Avaliação médica para Retorno ao Trabalho;
- Avaliação médica Demissional;
- Fornecimento de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em 03(três) vias sendo que a primeira via deverá ser arquivada pela empresa contratante e apresentada ao MTE Ministério do Trabalho e Emprego em caso de solicitação, a segunda via será entregue ao trabalhador que realizou o exame e a terceira via será arquivada na Pró-Saúde;
- Anamnese Ocupacional;
- Arquivos de exames enquanto prevalecer o contrato;

PPRA

É o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, fundamentado na norma regulamentadora expedida pelo MTE - NR9, aprovada pela Portaria







N. 3214 de 08 de junho de 1978. Sua implementação visa a preservação da Saúde do Trabalhador.

Atividades previstas para o PPRA

- Identificação dos riscos existentes nos locais de trabalho através de visitas técnicas.
- Medições de ruído com decibelímetro e iluminação com luxímetro.
- Outras medições que se fizerem necessárias tais como dosagem de ruído com audidosímetro, medições químicas (de poeiras, fumos metálicos e outras) deverão ser avaliadas sua necessidade de realização quando da realização das visitas técnicas de levantamento de dados do PPRA.
- Especificação dos EPIs de acordo com funções e atividades.
- Elaboração do PPRA (documento-base) de acordo com NR 9.

Outros serviços

A Pró-Saúde Assistência em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda oferece outros serviços, com custo adicional, na área de Segurança e Medicina do Trabalho:

- PCA Programa de Conservação Auditiva;
- PCMAT (quando acima de 20 (vinte) funcionários) na obra
- Palestras Educativas;
- Exames complementares (tais como audiometria, hemograma, espirometria e outros);
- Pareceres técnicos;
- · Laudos ambientais.
- Medições químicas (poeira, gases, fumos metálicos e outros)







- Dosimetria de ruído.
- Laudo ergonômico
- P.P.P Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Implantação da CIPA e Curso de CIPA;
- Emissão de segunda via de ASO; PCMSO e PPRA.
- Cópia de documentos e/ou envio via e-mail de ASO, PCMSO e PPRA.
- Emissão de Relatório Anual.

Investimento por estabelecimento:

OBS. Orçamento realizado para o município de Uberlândia/MG.

1. PCMSO

Elaboração de documento base----- R\$200,00 (duzentos reais)

2. PPRA

Elaboração de documento base... reais)

R\$500,00 (quinhentos

Exame clínico: R\$ 35,00 (trinta cinco reais)

- A Pró-Saúde conta com um corpo clínico especializado composto de três médicos do trabalho, aptos a atender da melhor forma o seu funcionário.
- Os exames complementares (exames de sangue, audiometria, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma, acuidade visual,







pesquisa de pares cranianos) são realizados nas dependências da clínica, o que torna o atendimento mais ágil.

Medições com audidosímetro e avaliações químicas, se necessárias, terão custo adicional e o valor será apresentado quando da visita técnica para levantamentos de dados para confecção dos documentos base do PCMSO E PPRA.

 Conheça também nossos Planos de Assistência Médica aos funcionários de sua empresa!

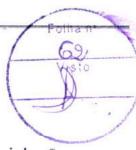
Considerações importantes:

A Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho estão relacionadas a um conjunto de Leis, Normas, Procedimentos Técnicos e Educacionais que visam à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde, inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente onde são executadas.

A Segurança e Saúde dos empregados constituem-se num dos principais fatores de preservação do bom clima organizacional, dos níveis de qualidade competitivos e da conservação da força de trabalho de uma empresa.







Estamos prontos para assessorá-lo quanto a observância da legislação vigente e os meios eficazes e econômicos de diminuir os riscos existentes, maximizando a produtividade e o nível de segurança dos trabalhadores.

Qualidade de vida: O alto nível de aperfeiçoamento do trabalho humano possibilita o prolongamento da vida e novas formas de bem estar. No entanto, condições inadequadas do trabalho causam danos ao trabalhador e ao meio ambiente.

A Pró-Saúde tem como compromisso prestar o melhor atendimento em saúde, digno e qualificado.

Horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00 ás 19:00hs.

Atenciosamente, Departamento Comercial Tel. 3236-6944.

Este documento contém informações indicativas, prevalecendo para fins de definição dos direitos e obrigações o contrato firmado entre as partes.







PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCUPACIONAIS E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Doc: JUNHO / 2017







Uberlândia, 01 de Junho de 2017



À

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CNPJ: 19526155000194

Endereço: AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE 3180 TERREO: PARTES; DISTRITO INDUSTRIAL

Ramo de atividade:Produção de ovos Quantidade de funcionários:02

FONE: 3213-2433

E-MAIL: cides@cides.com.br

ACACIA — MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA LTDA — EPP, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia- MG., à Avenida Cesário Alvim, 280, Centro CEP: 38.400-096 Telefax: (34) 3235-0202, inscrita no C.N.P.J. de M.F. sob o nº. 04.631.967/0001-22, neste ato, vem através desta apresentar os serviços prestados pela mesma.

O contrato a ser estabelecido entre nossas Empresas terá por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional, regidos pela Norma Regulamentadora denominada NR-7, de acordo com o PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), e do PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), regidos pela Norma Regulamentadora denominada NR-9.

A ACACIA prestará à EMPRESA os seguintes serviços:

Avaliação Ambiental

- * Análise das atividades laboriais:
- * Análise dos ambientes do trabalho;
- * Análise dos riscos ambientais:
- * Análise das condições gerais de higiene.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

O PCMSO tem por objetivo a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa e deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual.

Execução do PCMSO:

- * Realização de Exame Médico Clínico dirigido para a função do trabalhador;
- Interpretação dos exames complementares que forem necessários;
- * Fornecimento do **ASO Atestado de Saúde Ocupacional** em duas vias, sendo que a primeira via ficará arquivada junto ao posto de trabalho do funcionário a qual deverá ser apresentada à autoridade fiscal do MTb caso seja solicitada e a segunda via será entregue ao empregado.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- * Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais;
- * Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle:
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- * Sugestão de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoração da exposição aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, relativa ao PPRA





A Anotação é registrada por intermédio de um formulário próprio disponível no CREA-MG, pelo programa de preenchimento ART 21 Digital ou através da ART ON LINE. Nele são declarados os principais dados do contrato firmado entre o(s) profissional (is) e seu cliente (profissional autônomo), ou ainda entre o contratado e o contratante (profissional com vínculo empregatício).

A ART consiste assim, numa súmula do contrato firmado entre o profissional e seu cliente, para a execução de uma obra ou prestação de um serviço que fica registrada no CREA e é, portanto, de máxima importância na vida do profissional, pois consiste um documento idôneo, de "fé pública", capaz de comprovar formação intelectual, experiência anterior e bagagem profissional.

A emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica será realizada conforme a necessidade e autorização do cliente contratante, onde terá o custo descrito no item dos preços e pagamentos;

RESPONSABILIDADES DA ACACIA

- * Elaboração do PCMSO;
- * Elaboração do RELATÓRIO ANUAL, a ser entregue à empresa ao final do período;
- * Arquivamento dos Prontuários Médicos dos funcionários submetidos aos Exames Médicos Especiais previstos na NR-7;
- * Execução do PCMSO;
- * Elaboração do PPRA;
- * Emissão da ART Anotação de responsabilidade técnica, conforme necessidade do cliente:

DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

A EMPRESA pagará à ACACIA, pelos serviços médicos-profissionais e de engenharia de segurança a serem executados, a importância ora ajustada de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) para elaboração do PCMSO e R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para a elaboração do PPRA, em pagamento anual, e mais R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por Exame Clínico Ocupacional.

A soma dos valores acima referente ao PCMSO e PPRA, poderá ser dividida em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) com vencimento em 2506/17 e 25/07/17

Os valores referentes aos exames complementares, caso necessários serão cobrados separadamente.

ATENÇÃO

Validade desta Proposta: 30 dias

Pagamento por boleto bancário ou depósito em conta

Proposta sujeita a Análise de Crédito

Os valores apresentados nesta proposta têm o reajuste anual corrigido pelo índice do INPC.









A ACACIA possui um grande diferencial, com a disponibilidade de atendimento "In loco" via UNIDADE MÓVEL ACACIAMED, CONTENDO:

Exames laboratoriais

Exames de Audiometria

Exames ECG - Eletrocardiograma

Exames EEG - Eletroencefalograma

Exame de Espirometria

Lembrando que para atendimento in loco é necessária uma quantidade mínima de 20 atendimentos, se realizados em Uberlândia.

Se os atendimentos forem realizados fora de Uberlândia, para atendimento in loco é necessário uma quantidade mínima de 25 atendimentos e é cobrado taxa de deslocamento sendo R\$ 1,20; o KM rodado.

Permanecemos à disposição para o que mais for necessário.

Para a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), caso necessário e autorizado pelo cliente contratante será cobrado o valor de R\$ 137,80 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e oitenta centavos)





Folha na Garage

Jacqueline de Oliveira comercial1@acaciamed.com.br Consultora em Saúde e Segurança do Trabalho

(34) 3235-0202

comercial1@acaciamed.com.br



Responsabilidade e Competência a Serviço da Sua Empresa

SERVIÇOS E ASSESSORIA: Saúde Ocupacional • Engenharia de Segurança • Jurídica Trabalhista Jurídica Ambiental • Assistência Técnica Pericial • Cursos e Treinamentos Projetos Ergonômicos • Gestão da CIPA • Palestras

A Acácia é referência em Medicina Ocupacional, Saúde e Segurança do Trabalhador. Empresa premiada e reconhecidamente uma grande parceira no atendimento das demandas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, para sua Empresa.

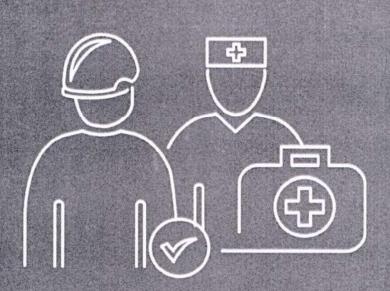


REDE DE ATENDIMENTO EM TODO O BRASIL. COM SEDE EM: UBERLÂNDIA/MG • CATALÃO/GO • BELÉM/PA

WWW.ACACIAMED.COM.BR

FONE: (34) 3235 0202







Proposta Comercial SOU - SAÚDE OCUPACIONAL UNIMED

Cuidar da sua empresa. **#esseéoplano**





PROPOSTA COMERCIAL - SOU Saúde Ocupacional Unimed

- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CLIENTE:

Empresa Cliente:	CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Pessoa(s) de contato(s):	Sra. Laísa Quirino
E-mail contato:	cides@cides.com.br
Telefone(s):	3213-2433
Data desta proposta:	29/05/2017

APRESENTAÇÃO:

O SOU Saúde Ocupacional Unimed atua no mercado de nossa cidade e região a mais de 15 anos. Está localizado à Av. João Pinheiro, 691, na região central da cidade de Uberlândia, de fácil acesso aos seus funcionários (a quatro quadras do terminal central do transporte coletivo).

Dispõe de equipe de médicos especialistas em medicina do trabalho, que realizam atendimento de segunda-feira a sexta-feira, com início às 08h e término às 17h30min.

Possui estrutura centralizada para a realização de audiometrias ocupacionais, com cabina audiométrica, audiômetro e profissional fonoaudióloga para a realização dos exames.

Tem à sua disposição toda a rede credenciada da Unimed Uberlândia, para a realização de exames laboratoriais, de imagem, além de clínicas especializadas para realização de procedimentos complementares como Eletrocardiogramas, Espirometrias, Exames Oftalmológicos, dentre vários outros.

Nosso atendimento é com hora marcada. Aqui, o seu funcionário leva apenas o tempo necessário para a conclusão de seus procedimentos.

3. OBJETIVO GERAL:

Esta proposta busca a implantação, por meio da equipe do SOU Saúde Ocupacional Unimed, da assessoria em segurança e medicina do trabalho em sua empresa.

Nosso objetivo é amparar as empresas no que estabelece as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho em amplo sentido, possibilitando que nossos clientes possam dedicar seus principais esforços na gestão e expansão de seu próprio negócio, sem preocupações.

4. ESCOPO DESTA PROPOSTA:

- ✓ Elaboração de 01 PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7):
- ✓ Elaboração de 01 PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9);
- ✓ Realização de consultas ocupacionais (admissionais, periódicas, demissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função) na cidade de Uberlândia/MG;
- ✓ Acompanhamento, controle e informação das datas de vencimento dos exames médicos periódicos de todos os funcionários relacionados para nosso atendimento;
- ✓ Relatório Anual do PCMSO (NR-7):
- ✓ Assessoria na implantação das propostas constantes nos programas de saúde;
- ✓ Apoio na tomada de decisões em questões administrativas com interface na saúde ocupacional.



PROPOSTA COMERCIAL – SOU Saúde Ocupacional Unimed

- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -



5. DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

- As consultas médicas ocupacionais serão realizadas no SOU Saúde Ocupacional Unimed, situado à Av. João Pinheiro, 691, Centro, com horário agendado.
- Serviços complementares eventualmente demandados pelo PCMSO da empresa serão realizados pela rede credenciada da Unimed Uberlândia, exceção ao exame de Audiometria Ocupacional, realizado dentro do próprio SOU Saúde Ocupacional Unimed, por profissional fonoaudióloga;

Obs.: Os exames médicos periódicos poderão ser realizados na sede da empresa cliente, sem custo adicional, desde que ocorra prévia programação junto ao SOU Saúde Ocupacional Unimed e que haja número não inferior a 20 atendimentos a serem realizados na data agendada. Deverá ainda a empresa dispor de sala reservada para o atendimento, como forma de preservar a privacidade do paciente.

6. PRAZOS:

- ✓ Os documentos PPRA e PCMSO serão entregues em até 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo poderá ser antecipado mediante prévio acordo e oferecimento das condições mínimas para os levantamentos técnicos;
- ✓ O atendimento médico no SOU Saúde Ocupacional Unimed será realizado com prévio agendamento. Deverá a CONTRATANTE, para o bom andamento dos processos, fazer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por telefone, carta ou e-mail o agendamento do atendimento aos seus funcionários junto ao SOU Saúde Ocupacional Unimed. A esta antecedência deverá ser somado o prazo de entrega de eventuais exames complementares previstos no PCMSO. Em casos eventuais onde a CONTRATANTE necessite agendar atendimentos com menor antecedência ou em número que exceda à disponibilidade de agenda caberá ao SOU Saúde Ocupacional Unimed determinar a melhor forma de realizar o atendimento de maneira que satisfaça à necessidade da CONTRATANTE.
- ✓ Os relatórios com informações dos vencimentos dos exames periódicos são encaminhados, pelo menos, duas vezes por ano, informando o mês de vencimento de todos os funcionários;
- √ O relatório anual do PCMSO será entregue ao término dos 12 meses de vigência do documento, seguindo o que preconiza a NR-7 do Ministério do Trabalho;
- ✓ A equipe técnica e administrativa do SOU Saúde Ocupacional Unimed estará diariamente disponível para esclarecimento de dúvidas e apoio em quaisquer questões relacionadas à gestão de saúde ocupacional na empresa;





PROPOSTA COMERCIAL – SOU Saúde Ocupacional Unimed - Assessoria Padrão – Atendimento em Uberlândia/MG -



7. INVESTIMENTO:

Para atendimento ocupacional do quadro total de funcionários da empresa, bem como entrega dos demais serviços listados no escopo dessa proposta (item 4), a empresa cliente pagará mensalmente ao SOU Saúde Ocupacional Unimed valor produto da multiplicação de seu número de funcionários pelo valor unitário conforme enquadramento na tabela de valores a seguir :

Quantidade de Funcionários	Valor Unitário Mensal (R\$)
Mínimo 01	54,60
Mínimo 02	27,31
Mínimo 03	18,20
Mínimo 04	13,65
Mínimo 05	11,80
Mínimo 06	10,26
Mínimo 07	9,30
Mínimo 08	8,57
Mínimo 09	8,38
Mínimo 10	8,29
Mínimo 11 até 15	8,26
Mínimo 16 até 20	6,90
Mínimo 21 até 30	6,12
Mínimo 31 até 40	5,62
Mínimo 41 até 50	5,14
Mínimo 51 até 60	4,99
Mínimo 61 até 70	4,83
Mínimo 71 até 85	4,70
Mínimo 86 até 100	4,59
Mínimo 101 até 125	4,50
Mínimo 126 até 150	4,43
Mínimo 151 até 175	4,37
Mínimo 176 até 200	4,28
A partir de 201	4,23

Logo, valor total mensal poderá sofrer variação, para maior ou para menor, de acordo com a oscilação do número total de funcionários ativos no quadro da empresa cliente.

Neste valor já estão inclusos todos os impostos, os quais são descritos na nota fiscal: INSS (inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/91 – IN 971/09 art. 219); IR (art. 45 da Lei 8541/92 e art. 64 da lei 8981/95 e art. 652 RIR/99) e ISS de acordo com Código Municipal Tributário (art. 172 parágrafo 1º e 5º da Lei 1448/66).





PROPOSTA COMERCIAL - SOU Saúde Ocupacional Unimed

- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Emissão de nota fiscal/fatura no dia 1º de cada mês, com vencimento no dia 15;

9. OUTROS SERVIÇOS NÃO COBERTOS NO VALOR INFORMADO NO ITEM 7:

9.1. Exames/Procedimentos Complementares:

Os procedimentos complementares (como por exemplo Audiometria, ECG, Exames Laboratoriais, etc) serão cobrados a parte, em sistema de custo operacional, cujos valores são baseados na tabela da CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, acrescidos dos custos administrativos do SOU Saúde Ocupacional Unimed. A seguir exemplos de alguns exames mais comuns:

Descrição Exame	Código CBHPM	Valor Total
Ácido Hipúrico	40313042	R\$ 16,58
Ácido Metilhipúrico	40313069	R\$ 19,54
Anti HBS	40306992	R\$ 20,62
Anti HCV	40307026	R\$ 28,29
Audiometria Ocupacional (Local)	40103781	R\$ 16,63
Chagas (Machado Guerreiro)	40306615	R\$ 20,62
Chumbo	40313107	R\$ 31,65
Colinesterase	40313115	R\$ 10,52
Coprocultura (fezes)	40310183	R\$ 36,70
ECG Eletrocardiograma	40101010	R\$ 31,64
EEG Eletroencefalograma	40103170	R\$ 77,59
Espirometria	40105016	R\$ 34,32
HBSAG Antigeno Australia	40316114	R\$ 29,59
GGT Gama-Glutamil Transferase	40301990	R\$ 8,19
Glicemia em Jejum	40302040	R\$ 4,45
Hemograma Completo	40304361	R\$ 9,87
Micológico Direto	41301226	R\$ 10,56
Parasitológico de Fezes	40303110	R\$ 10,82
Potencial Acuidade Visual	41301307	R\$ 19,00
Raio-x de tórax	40805018	R\$ 35,36
Swab Nasal	40310124	R\$ 25,90
VDRL	40307760	R\$ 8,50

9.2. Curso para Membros da CIPA:

O SOU Saúde Ocupacional Unimed realiza, no mínimo uma vez por ano, o Curso para membros da CIPA, a ser realizado no anfiteatro da Unimed Uberlândia com a participação de nossas empresas conveniadas. É fornecido material didático individual, bem como certificados aos participantes e à empresa. É cobrada taxa de inscrição por participante, com valor especial para o cliente SOU Saúde Ocupacional Unimed.

O treinamento de CIPA pode ser realizado também *in company*, exclusivamente para a empresa cliente, conforme necessidade e prévia negociação.

Folhan



PROPOSTA COMERCIAL - SOU Saúde Ocupacional Unimed

- Assessoria Padrão - Atendimento em Uberlândia/MG -

9.3. Medições Ambientais:

- ✓ Ruídos;
- ✓ Calor:
- ✓ Agentes Químicos diversos (poeiras, fumos metálicos), etc.

Folhan° 13 Visto

9.4. Cursos, Palestras e Treinamentos:

Nossa equipe dispõe de profissionais para a apresentação de palestras de temas diversos na área da saúde, como:

- ✓ DST/AIDS:
- ✓ Alcoolismo/Tabagismo;
- ✓ Primeiros Socorros:
- ✓ Combate a Incêndio;
- ✓ Conservação Auditiva;
- ✓ Uso de EPI's:
- ✓ Integração em Segurança;
- ✓ Palestras Nutricionais;
- ✓ Curso para Gestantes;

9.5. Documentos diversos:

- √ Laudo de Insalubridade (LTCAT);
- ✓ Análise Ergonômica (NR-17);
- ✓ PCA (Programa de Conservação Auditiva) (NR-7);
- ✓ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- ✓ PPRA e PCMSO para novas unidades;

10. EXCLUSÕES:

Esta proposta não contempla:

- Troca, arquivo e/ou controle de atestados médicos de absenteísmo;
- Quaisquer atendimentos que n\u00e3o sejam exclusivamente ocupacionais:

11. VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir de sua emissão.

Cordialmente.

SOU Saúde Ocupacional Unimed

(34) 3239-6940 / (34) 3239-6941

sesmt@unimeduberlandia.com.br

http://www.unimeduberlandia.coop.br/siteunimed/site/sesmt.php

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente Unimed Uberlândia:

http://www.unimeduberlandia.coop.br/siteunimed/site/sac.php 0800-940-6900





Folha nº

Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 – Daniel Fonseca – PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditivo ao instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, **WTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.328.481/0001-94 e Inscrição Estadual Isenta; situada em Uberlândia no Bairro Centro à Av.: Marcos de Freitas Costa n.º 84, doravante designada simplesmente por **CONTRATADA**;

E de outro, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 19.526.155/0001-94 e Inscrição Estadual Isento; situada em Uberlândia / MG no Bairro Distrito Industrial à Av.: Antonio Thomaz Ferreira Rezende, Nº 3180 Térro Part - Cep: 38.402-349 — Tel.: (34) 3213-2433 — Contato: Laura, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE;

Têm entre si contratadas as cláusulas e condições que se seguem, livremente ajustadas entre as partes, destinadas a alterar o "Contrato de Prestação de Serviços" datado de 27 de Junho de 2016, nos moldes que se seguem:

PREÂMBULO

As partes no dia 27 de Junho de 2016 firmaram o contrato particular de "prestação de serviços". Do início da execução do contrato até o presente momento mudanças de ordem econômica fizeram com que o contrato perdesse as características iniciais. As partes entenderam ainda ser interessante a alteração do foro competente, bem como prorrogar o contrato que vem sendo cumprido perfeitamente por ambas às partes.

Desta forma resolveram os contratantes alterar o contrato antes mencionado, ajustando-o à realidade negocial hodiernamente existente entre as partes.

CLÁUSULA-PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Acréscimo dos itens 5.6, 5.7 e 5.8 no seguinte teor:

5.6- A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA relação de seus funcionários, na qual deverá conter os seguintes dados: nome completo; função; RG; data de nascimento; data do último exame; para que a CONTRATADA faça a convocação/ mensal dos Exames Clínicos Periódicos necessários no em

mes

5.7- O tempo máximo de tolerância na renovação de contratos / aditivos é de 30 (trinta) dias; após, transcorrido este tempo, o contrato será anulado e o cliente será considerado como avulso (Exame Clínico Ocupacional será igual o valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e será necessária a emissão de um novo contrato.

5.8- É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer dados precisos e fidedignos a respeito de seus funcionários e respectivas funções a fim de possibilitar a elaboração dos documentos de segurança (que regem a rotina de exames ocupacionais), para que os mesmos possuam valor legal.

CLÁUSULA-SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

Em alteração ao acordado anteriormente (cláusula 07 do contrato preambularmente mencionado), o valor do **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) será de **R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais), **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) será de **R\$222,00** (duzentos e vinte e dois reais) e **Exame Clínico Ocupacional** será de **R\$32,00** (trinta dois reais) por funcionário, realizados na **clínica da WTA**, situada à Av.: Marcos de Freitas Costa, 84, Daniel Fonseca, Uberlândia / MG.

Quando o atendimento for às dependências do cliente os valores unitários passarão a ser:

- ✓ Número de atendimentos inferior a 15 Exames Clínicos R\$ 58,00/ un.
- ✓ Número de atendimentos superior a 15 Exames Clínico (inclusive) R\$ 53,00/ un.
- Número mínimo para atendimento externo de 10 funcionários, caso for atendida uma quantidade inferior a 10 funcionários será cobrado o atendimento sobre os 10 conforme a quantidade mínima acordada sem direito a reembolso.



Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 – Daniel Fonseca – PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG



Exames Complementares:

EXAMES	VALORES*	
AUDIOMETRIA	R\$ 35.00	
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 13,20	

*Obs.: Os valores relativos aos Exames Complementares terão seus preços unitários reajustados em 10% quando realizados externamente.

Para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será cobrado o valor de R\$100,00/un o qual será elaborado para funcionários cujos exames tenham sido realizados na clínica WTA Medicina do Trabalho Ltda ou, caso contrário, a CONTRATANTE deverá apresentar todos os exames necessários juntamente com o LTCAT e/ou PPRA do período trabalhado pelo funcionário. O mesmo será entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação. Quando solicitado pelo cliente a realização de Homologação de Atestado Médico será cobrada a quantia de R\$30,00/un, valor esse que será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período.

Para a segunda via dos programas (PPRA, PCMSO, Laudo, etc.) assinados será cobrado o valor de R\$190,00/un.

Quando solicitado a emissão de segunda via impressa e assinada de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será cobrada a quantia de R\$12,00 reais/un, valor esse que também será faturando OS exames realizados no período. O pagamento dos programas deverá ser efetuado em duas parcelas sendo entrada na assinatura deste contrato e a segunda 30 dias após (mediante apresentação de boleto bancário). Os pagamentos dos exames deverão ocorrer todo dia 05 do mês subsequente a sua realização. Será cobrada a quantia de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por KM rodado (referente ao deslocamento e refeição) necessários à realização de todo e qualquer deslocamento até a empresa ou obra (local da prestação de serviço fora do perímetro urbano de Uberlândia). Caso a empresa opte por levar o profissional não será cobrada a taxa de deslocamento, ficando a empresa responsável pelo deslocamento alimentação do profissional. A quantia referente à taxa de deslocamento será reavaliada trimestralmente e caso necessário será acordo com 0 percentual que foi reajustada a gasolina Caso haja a cobrança de pedágios esses custos serão repassados para pagamento por parte da CONTRATANTE.

No caso de a necessidade de hospedagem, o valor da mesma será apresentado à empresa para aprovação pagamento do referido valor. Esses valores serão faturados para pagamento em dias Os valores referentes aos Exames Complementares, Autenticação da assinatura em Cartório do contrato / aditivo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), não estão considerados neste contrato e quando necessitarem de serem realizados os encargos serão de responsabilidade da empresa contratante.

Ocorrendo, no pagamento do boleto emitido, um atraso superior a 10 (dez) dias, o cliente devedor será considerado automaticamente, pelo sistema, como avulso (Exame Clínico Ocupacional – valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e o atendimento, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, será a vista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato ora alterado fica prorrogado por 12 (meses), vigorando o presente aditivo a partir de Junho de 2017.





Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 – Daniel Fonseca – PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FORO E ELEIÇÃO DA ARBITRAGEM

Em alteração a cláusula de eleição de foro feita no contrato preambularmente citado, consentem as partes que todas as controvérsias ou desentendimentos surgidos em virtude do presente contrato serão resolvidos no Foro da Comarca de Uberlândia, sendo-lhe aplicável o procedimento previsto no regulamento deste órgão e, por mais privilegiado que seja, respondendo a parte culpada pelos custos e despesas processuais e honorárias advocatícias ora arbitrado em 20% sobre o valor da causa.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato preambularmente mencionado, as quais, neste ato, são expressamente ratificadas. E assim, por acordadas estarem às partes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito, perante as testemunhas instrumentárias que a tudo assistiram ou conhecimento tiveram, para que sejam plenos seus efeitos legais.

Uberlândia, 01 de Junho de 2017.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:









COTAÇÃO DE PCMSO E PPRA - 2017

FORNECEDOR	PRÓ SAÚDE CRISTINA GOULART Recebido no dia 7105\2010	ACÁCIA JAQUELINE Recebido em 01/06/2017	UNIMED Recebido em 30/05/2017	MTM SIDNEY MEDEIROS Recebido em 04/05/2017
PCMSO PPRA EXAME CLÍNICO	R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 35,00 (2)	R\$ 220,00 R\$ 280,00 R\$ 25,00 (2)	R\$ 54,62	R\$ 148,00 R\$ 222,00 R\$ 32,00 (2)
TOTAL	R\$ 770,00	R\$ 550,00	R\$ 655,44	R\$ 434,00
FORMA DE PAGAMENTO	2 x R\$ 350 e exames quando ocorrerem	2 x R\$ 250,00 em 25/06 e 25/07/2017 e exames quando ocorrerem	12 x R\$ 54,62	2 x R\$ 185,00 e exames quando ocorrerem

OBS: Segue em anexo as cotações que comprovam este quadro acima.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP; 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ; 19.526.155/0001-94



Folhano







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.328.481/0001-94

Certidão nº: 129916993/2017

Expedição: 02/06/2017, às 14:34:41

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.328.481/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ: 02.328.481/0001-94

Código na Prefeitura: 147136

Endereço: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 84

Bairro: REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO) - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-328

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE LICITAÇÃO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Est rtidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 02/06/2017 às 14:41:49 (horário de Brasília - DF) Válida até: 31/08/2017

Código de controle da autenticidade desta certidão: AEYQ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: http://www.uberlandia.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folias e 80 Vivia

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2017

NOME: W.T.A - MEDICINA DO T	RABALHO S/C LTDA	
CNPJ/CPF: 02.328.481/0001-94	į.	
LOGRADOURO: MARCOS DE FREITAS COSTA		NÚMERO: 84
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DANIEL FONSECA	CEP: 38400328
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

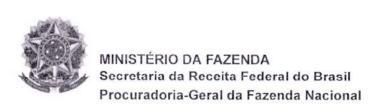
- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000211190531







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ: 02.328.481/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:54:41 do dia 24/02/2017 < hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: A05B.61C7.B5B7.0B65 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO

Folhane 82

PROCESSO Nº: 01/2016

01/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 01/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e efetiva implantação do PCMSO e PPRA do CIDES.

Por meio da presente, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato firmado em 27/06/2016 conforme abaixo:

CONTRATADA: WTA Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança, CNPJ 02.328.481/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2017.

Fradique Gurita da Silva Presidente do CIDES



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO № 01/2016 DISPENSA № 01/2016 DATA: 10/06/2016 Folhane 88

CONTRATADA: WTA Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança, CNPJ 02.328.481/0001-94.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a contratada está qualificada a permanecer prestando os serviços de acordo com as necessidades do CIDES.

Há que se considerar que o valor contratado depara-se dentro do preço médio do mercado, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente processo de Dispensa e quadro comparativo, justificando assim a manutenção da WTA como prestadora dos serviços para o ano de 2017, através da assinatura do Termo Aditivo.

Sendo assim, justificamos a escolha do fornecedor.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2017.

Fradique Gurita da Silva Presidente do CIDES Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES

Uberlândia, 01 de junho de 2017

Comunicado de manifestação de Interesse

À WTA Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 01/2016, Dispensa de licitação 01/2016, comunica o interesse em dar continuidade ao contrato com a empresa WTA Medicina do Trabalho – Engenharia de segurança, CNPJ: 02.328.481/0001-94, para a prestação de serviços de elaboração e efetiva implantação do PCMSO e PPRA do CIDES na forma prevista no instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 26/06/2017; e que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CIDES e deles não pode prescindir.

Caso seja de interesse pedimos aos representantes da empresa que encaminhem ao CIDES uma manifestação de interesse em aditivar a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Fradique Gurita da Silva Presidente do Cides



Medicina do Trabalho - Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 - Daniel Fonseca - PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditivo ao instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, WTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.328.481/0001-94 e Înscrição Estadual Isenta; situada em Uberlândia no Bairro Centro à Av.: Marcos de Freitas Costa n.º 84, doravante designada simplesmente por CONTRATADA;

E de outro, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 19.526.155/0001-94 e Inscrição Estadual Isento; situada em Uberlândia / MG no Bairro Distrito Industrial à Av.: Antonio Thomaz Ferreira Rezende, Nº 3180 Térro Part - Cep: 38.402-349 - Tel.: (34) 3213-2433 - Contato: Laura, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE:

Têm entre si contratadas as cláusulas e condições que se seguem, livremente ajustadas entre as partes, destinadas a alterar o "Contrato de Prestação de Serviços" datado de 27 de Junho de 2016, nos moldes que se sequem:

PREÂMBULO

As partes no dia 27 de Junho de 2016 firmaram o contrato particular de "prestação de serviços". Do início da execução do contrato até o presente momento mudanças de ordem econômica fizeram com que o contrato perdesse as características iniciais. As partes entenderam ainda ser interessante a alteração do foro competente, bem como prorrogar o contrato que vem sendo cumprido perfeitamente por ambas às partes.

Desta forma resolveram os contratantes alterar o contrato antes mencionado, ajustando-o à realidade negocial hodiernamente existente entre as partes.

CLÁUSULA-PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Acréscimo dos itens 5.6, 5.7 e 5.8 no seguinte teor:

5.6- A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA relação de seus funcionários, na qual deverá conter os seguintes dados: nome completo; função; RG; data de nascimento; data do último exame; para que a CONTRATADA faca a convocação/ mensal dos Exames Clínicos Periódicos necessários no questão. mês

5.7- O tempo máximo de tolerância na renovação de contratos / aditivos é de 30 (trinta) dias; após, transcorrido este tempo, o contrato será anulado e o cliente será considerado como avulso (Exame Clínico Ocupacional será igual o valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) será necessária a emissão de um novo contrato. 5.8- É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer dados precisos e fidedignos a respeito de seus funcionários e respectivas funções a fim de possibilitar a elaboração dos documentos de segurança

CLÁUSULA-SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

(que regem a rotina de exames ocupacionais), para que os mesmos possuam valor legal.

Em alteração ao acordado anteriormente (cláusula 07 do contrato preambularmente mencionado), o valor do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) será de R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) será de R\$222,00 (duzentos e vinte e dois reais) e Exame Clínico Ocupacional será de R\$32,00 (trinta dois reais) por funcionário, realizados na clínica da WTA, situada à Av.: Marcos de Freitas Costa, 84, Daniel Fonseca, Uberlândia / MG.

Quando o atendimento for às dependências do cliente os valores unitários passarão a ser:

- ✓ Número de atendimentos inferior a 15 Exames Clínicos R\$ 58,00/ un.
- ✓ Número de atendimentos superior a 15 Exames Clínico (inclusive) R\$ 53,00/ un.
- Número mínimo para atendimento externo de 10 funcionários, caso for atendida uma quantidade inferior a 10 funcionários será cobrado o atendimento sobre os 10 conforme a quantidade mínima acordada sem direito a reembolso.





Medicina do Trabalho – Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 – Daniel Fonseca – PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

Exames Complementares:

EXAMES	VALORES*	
AUDIOMETRIA	R\$ 35,00	
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 13,20	

*Obs.: Os valores relativos aos Exames Complementares terão seus preços unitários reajustados em 10% quando realizados externamente.

Para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será cobrado o valor de R\$100,00/un o qual será elaborado para funcionários cujos exames tenham sido realizados na clínica WTA Medicina do Trabalho Ltda ou, caso contrário, a CONTRATANTE deverá apresentar todos os exames necessários juntamente com o LTCAT e/ou PPRA do período trabalhado pelo funcionário. O mesmo será entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação. Quando solicitado pelo cliente a realização de Homologação de Atestado Médico será cobrada a quantia de R\$30,00/un, valor esse que será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período.

Para a segunda via dos programas (PPRA, PCMSO, Laudo, etc.) assinados será cobrado o valor de R\$190,00/un.

Quando solicitado a emissão de segunda via impressa e assinada de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será cobrada a quantia de R\$12,00 reais/un, valor esse que também será faturando juntamente com os exames realizados no mesmo período. O pagamento dos programas deverá ser efetuado em duas parcelas sendo entrada na assinatura deste contrato e a segunda 30 dias após (mediante apresentação de boleto bancário). Os pagamentos dos exames deverão ocorrer todo dia 05 do mês subseqüente a sua realização. Será cobrada a quantia de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por KM rodado (referente ao deslocamento e refeição) necessários à realização de todo e qualquer deslocamento até a empresa ou obra (local da prestação de serviço fora do perímetro urbano de Uberlândia). Caso a empresa opte por levar o profissional não será cobrada a taxa de deslocamento, ficando a empresa pelo responsável deslocamento e alimentação do A quantia referente à taxa de deslocamento será reavaliada trimestralmente e caso necessário será corrigida de acordo com 0 percentual que foi reajustada gasolina Caso haja a cobrança de pedágios esses custos serão repassados para pagamento por parte da CONTRATANTE.

No caso de a necessidade de hospedagem, o valor da mesma será apresentado à empresa para aprovação pagamento do referido valor. Esses valores serão faturados para pagamento em dias após visita. Os valores referentes aos Exames Complementares, Autenticação da assinatura em Cartório do contrato / aditivo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), não estão considerados neste contrato e quando necessitarem de serem realizados os encargos serão de responsabilidade da empresa

Ocorrendo, no pagamento do boleto emitido, um atraso superior a 10 (dez) dias, o cliente devedor será considerado automaticamente, pelo sistema, como avulso (Exame Clínico Ocupacional – valor vigente cobrado na recepção no dia da realização do atendimento) e o atendimento, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, será a vista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato ora alterado fica prorrogado por 12 (meses), vigorando o presente aditivo a partir de **27 de Junho de 2017**.



Medicina do Trabalho — Engenharia de Segurança Av. Marcos de Freitas Costa, 84 — Daniel Fonseca — PABX: (34) 3236-7100 - Uberlândia - MG

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FORO E ELEIÇÃO DA ARBITRAGEM

Em alteração a cláusula de eleição de foro feita no contrato preambularmente citado, consentem as partes que todas as controvérsias ou desentendimentos surgidos em virtude do presente contrato serão resolvidos no Foro da Comarca de Uberlândia, sendo-lhe aplicável o procedimento previsto no regulamento deste órgão e, por mais privilegiado que seja, respondendo a parte culpada pelos custos e despesas processuais e honorárias advocatícias ora arbitrado em 20% sobre o valor da causa.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato preambularmente mencionado, as quais, neste ato, são expressamente ratificadas. E assim, por acordadas estarem às partes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito, perante as testemunhas instrumentárias que a tudo assistiram ou conhecimento tiveram, para que sejam plenos seus efeitos legais.

Uberlândia, 01 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

nua

NOME



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Minas Gerais , 27 de Junho de 2017 · Diário Oficial dos Municípios Mineiros · ANO IX | Nº 2029

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - CONVOCAÇÃO PARA 19º ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Circ.016/17. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2017. Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da 19ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES no próximo dia 07 de julho de 2017, (sexta-feira) às 9h30, na sede do CIDES, nas instalações da \mvap.

pauta detalhada será encaminhada oportunamente.

E na mesma oportunidade, teremos a reunião ordinária da Amvap. Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo email:

cides@cides.com.br.

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA Presidente do CIDES Prefeito de Campina Verde

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino Código Identificador:4D8FE1BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO-CIDES E A WTA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

ermo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e a WTA – Medicina do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.328.481/0001-94, firmado em 01/06/2017. Base Legal: Lei 6.514/77 CLT. Vigência 27/06/2017 a 26/06/2017. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

Expediente: Associação Mineira de Municípios - AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges 1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano 2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

 O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. FRADIQUE GURITA DA SILVA Presidente

> Publicado por: Laísa Vilela de Almeida Quirino Código Identificador:477E0A56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARIA TEREZA BACCIOTTI MOREIRA - MEI

Contrato de prestação de serviços nº 02/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Maria Tereza Bacciotti Moreira - MEL., inscrita no CNPJ sob nº 27.228.450/0001-92, firmado em 08/06/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 08/06/2017 a 31/12/2017. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA Presidente.

Publicado por: Laísa Vilela de Almeida Quirino Código Identificador:29A706DA

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação № 005/2017. Retifico por este Termo de Dispensa de Licitação a Contratação de Serviços de Escritório para elaboração de Perícia Contábil e legal para Assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída nesta Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, a empresa EDIVALDO DUARTE DE FREITAS - ME, com arrimo no art. 24 §2 da Lei 8.666/93.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2017.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por: Cleidilane Carvalho Martins Código Identificador:0FAA14F2

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA PRAÇA JK, 27 - CENTRO - CEP 39.100-000 DIAMANTINA -MG